



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de janeiro de 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 01/2010 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, faz saber que realizará Concurso Público para fins de provimento em seu Quadro Permanente para os empregos de Analista Ambiental, Professor de Ensino Fundamental e Técnico de Enfermagem, a serem contratados sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, observadas as legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. 5.788/06, Lei Municipal n. 6.460/09 e a Lei Municipal n. 6.526/09, e ainda, o Decreto Municipal n. 11.640/06 com as alterações do Decreto nº 13.165/09, e as disposições contidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, e regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e eventuais retificações.

1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

1.1.2. A relação de empregos, as vagas, carga horária, salário, conteúdo programático, requisitos e descrição sumária de atividades, objeto do Concurso Público, constam no Anexo I deste Edital.

1.1.2.1. O candidato concorrerá à vaga para o emprego no qual se inscrever, conforme Anexo I deste edital.

1.1.3. Poderão candidatar-se todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

1.1.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988;

1.1.3.2. Estar no gozo de seus direitos civis e políticos;

1.1.3.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e do serviço militar;

1.1.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas. A primeira conterà somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda lista conterà somente a classificação das pessoas da raça negra e a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

1.1.5. Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.3. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

1.2.4. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.5. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado maior ou igual a 0,5 (cinco décimos) serão arredondadas para o número inteiro subsequente.

1.1.2.5.1. Nos casos em que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), mas se verifique a existência de cinco a dez vagas de um mesmo emprego, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

1.2.6. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos, devendo entregar o laudo médico original, com data de emissão posterior à data da publicação do Edital de Abertura, atestando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao respectivo Código Internacional da Doença (CID)

1.2.6.1. O candidato portador de deficiência deverá enviar o laudo médico

até o último dia de inscrição, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para o escritório central da empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, no endereço Rua 15 de novembro, n. 1138, Centro, CEP 79.002.141, Campo Grande/MS.

1.2.7. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.2.8. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição no campo próprio, o tipo da deficiência que é portador, código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

1.2.9. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.10. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.11. As especialidades ampliadas ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.12. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(is) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, fica facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.2.13. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

1.2.14. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Organizadora do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às exclusivas expensas do candidato.

1.2.15. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.17. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

1.3. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

1.3.1. Aos candidatos afrodescendentes serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada emprego, nos termos da Lei Municipal nº 6.246/08.

1.3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.3.3. Para disputar às vagas reservadas, o candidato deverá declarar sua condição no momento de sua inscrição, sob pena de indeferimento caso realizada após esta fase.

1.3.4. Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

1.3.5. As vagas reservadas serão preenchidas por outros candidatos caso os afrodescendentes não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

1.3.6. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

II. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/01/2010 a 31/01/2010, exclusivamente por meio da internet, através do site www.msconcursos.com.br, e pagas na rede bancária ou pela internet.

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar de amamentar e não levar acompanhante não poderá retirar-se da sala para tal procedimento.

2.5. Para efetivação da Inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o emprego ao qual concorre;
b) pagar o boleto gerado com o cadastro até a data de vencimento prevista no mesmo nas agências da rede bancária ou via Internet.

2.5.1. O valor da inscrição para os empregos de nível médio/técnico será de R\$ 13,00 (treze reais) e para o de nível superior será de R\$ 17,00 (dezesete reais).

2.5.2. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico, ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5.3. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição.

2.6. O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do pagamento do boleto bancário pela instituição bancária credora.

2.6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.7. Não será aceita inscrição por fax, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

2.7.1. A Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, organizadora do concurso, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.2. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

2.7.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. As inscrições só poderão ser efetuadas até as 24 horas (horário de Brasília), do dia 31/01/2010.

2.9. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

2.10. O edital de abertura do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e igualmente nos sites www.msconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

2.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

2.12. O candidato fará as provas objetivas e de redação na cidade de Piracicaba/SP.

III – DAS ETAPAS DO CONCURSO

3.1. O concurso público será constituído de 02 (duas) etapas:

- 1) Prova Escrita;
- 2) Prova de Títulos, para o emprego de Professor de Ensino Fundamental.

3.2. DAS PROVAS

3.2.1. DA PROVA ESCRITA

3.2.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

3.2.1.2. As questões da prova objetiva serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 4(quatro) opções (A, B, C e D), entre as quais haverá uma única resposta correta.

3.2.1.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo I deste Edital.

3.2.1.4. À prova objetiva será atribuído valor máximo de:
a) 100 (cem) pontos, para os empregos de Técnico em Enfermagem e Analista Ambiental;
b) 50 (cinquenta) pontos para o emprego de Professor de Ensino Fundamental.

3.2.1.4.1. A pontuação final da prova escrita será obtida através:
a) da soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento, para os



empregos de Técnico em Enfermagem e Analista Ambiental;
b) soma dos pontos obtidos na prova objetiva mais os pontos obtidos na prova de redação, para os empregos de Professor de Ensino Fundamental.

3.2.1.5. Sobre os pontos obtidos pelos candidatos, na prova objetiva, incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.

3.2.1.6. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação final da prova escrita.

3.2.1.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

3.2.1.8. QUADRO DE PROVAS

| EMPREGO | TIPO DE PROVA ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO |
|------------------------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO | | | |
| Técnico em Enfermagem | Língua Portuguesa | 5 | 02 pontos |
| | Matemática | 5 | 02 pontos |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 02 pontos |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 02 pontos |
| NÍVEL SUPERIOR | | | |
| Analista Ambiental | Língua Portuguesa | 5 | 02 pontos |
| | Matemática | 5 | 02 pontos |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 02 pontos |
| | Conhecimentos Específicos | 30 | 02 pontos |

| EMPREGO | TIPO DE PROVA ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO |
|------------------------------------|---------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| NÍVEL MÉDIO / MAGISTÉRIO | | | |
| Professor de Ensino Fundamental | Língua Portuguesa | 5 | 01 ponto |
| | Matemática | 5 | 01 ponto |
| | Conhecimentos Gerais | 10 | 01 ponto |
| | Legislação | 25 | 01 ponto |
| | Conhecimentos Pedagógicos | 5 | 01 ponto |
| | Redação | - | - |

3.2.2. DA PROVA DE REDAÇÃO

3.2.2.1. Para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, além das questões objetivas, será exigido na prova escrita a elaboração de uma redação.

3.2.2.2. A prova de redação versará sobre um tema relacionado com as disciplinas de conhecimentos específicos, voltado às necessidades da função para o emprego.

3.2.2.2.1. O candidato deverá produzir um texto narrativo, dissertativo ou descritivo, com extensão mínima de 10(dez) e máxima de 20(vinte) linhas.

3.2.2.3. A prova de redação deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.2.2.3.1. A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

3.2.2.5. À prova de redação será atribuído valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

3.2.2.5.1. A prova de redação será avaliada através dos seguintes quesitos:
a) adequação ao tema;
b) coerência;
c) coesão;
d) pontuação e ortografia;
e) acentuação.

3.2.2.6. Cada quesito terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

3.2.2.7. Será atribuída pontuação zero ao candidato cuja prova de redação:
a) fugir ao tema proposto;
b) apresentar texto padronizado quanto à estrutura, seqüência e vocabulário comuns a vários candidatos;
c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);
d) não contemplar o mínimo de linhas estabelecido neste edital.

3.2.2.8. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto definitivo da prova de redação.

3.2.2.8.1. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo, e não será considerada para avaliação.

3.2.3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.3.1. Para o emprego de Professor de Ensino Fundamental, além das questões objetivas e da prova de redação, será realizada a prova de títulos, de caráter classificatório, destinada aos candidatos considerados aprovados na prova escrita (objetiva e redação), convocados oportunamente mediante Edital específico, publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como nos sites www.msconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

3.2.3.2. Só será aceito título original ou cópia autenticada.

3.2.3.3. A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado, por procuração pública ou particular com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

3.2.3.3.1. A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, organizadora do concurso.

3.2.3.3.2. Os títulos serão contados na presença do candidato, ou seu procurador, e devolvidos após assinatura do formulário próprio para registro da pontuação.

3.2.3.4. Só serão considerados os títulos relacionados no quadro abaixo:

| TÍTULO | CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO | PONTUAÇÃO POR TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---------------------------------|----------------------|------------------|
| Doutorado | - | 5,0 | 5,0 |
| Mestrado | - | 4,0 | 4,0 |
| Pós-Graduação | 360 | 3,0 | 3,0 |
| Graduação, quando não for pré-requisito para o emprego para o qual se inscreveu. | - | 2,0 | 2,0 |
| Aprovação em concurso público federal, estadual ou municipal (comprovada através de publicação oficial, não sendo aceito comprovante emitido pela internet). | - | 1,0 | 1,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | 15,0 |

3.2.3.4. Somente serão aceitos os títulos de Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

3.2.3.5. As demais informações a respeito da prova de títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

3.3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.3.1. As provas serão realizadas no dia **14/02/2010**.

3.3.1.1. Essa data poderá ser alterada.

3.3.2. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos sites www.msconcursos.com.br, www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP.

3.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário constantes na listagem de convocação.

3.3.3. As provas objetivas e de redação serão realizadas, com duração máxima de 3 (três) horas, incluído o tempo para sua realização e para o preenchimento do cartão-resposta.

3.3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

3.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado **trinta minutos** antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição.

3.3.4.1. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

3.3.4.2. Somente será permitido ingresso na sala de prova para o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

3.3.4.3. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

3.3.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

3.3.5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

3.3.5.1. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

3.3.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico), boné e chaves.

3.3.6.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, deverá **desligá-los** e acomodá-lo(s) **abaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

3.3.6.1.1. A Empresa Hilda Ferreira de Moura - ME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.3.6.2. O descumprimento do descrito nos itens 3.3.6 e 3.3.6.1 acima implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.3.6.3. Será, ainda, excluído do concurso público o candidato que:
a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
e) fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
g) não acatar as determinações do edital do concurso;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) desacomodar o(s) fiscal(is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação.

3.3.7. Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no cartão-resposta.

3.3.7.1. Será desconsiderada a questão que:

- não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
- apresentar alternativa (s) rasurada (s);
- tiver mais de uma alternativa assinalada;
- estiver assinalada diferente do proposto no cartão-resposta.

3.3.7.2. Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão-resposta.

3.3.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato assinar e preencher devidamente o cartão-resposta.

3.3.8.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão-resposta, no edital e no caderno de questões.

3.3.8.2. Em hipótese alguma será substituído o cartão-resposta.

3.3.9. Ao concluir a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta. No caso dos candidatos concorrentes ao cargo de Professor do Ensino Fundamental, além do cartão-resposta, deverá entregar ao fiscal a folha de Redação correspondente à prova de Redação.

3.3.10. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas **1(uma) hora** após o início da mesma.

3.3.10.1. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após **1h30min** do início da mesma.

3.3.10.2. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes e assinatura da ata de sala atestando que o envelope foi devidamente lacrado.

3.3.11. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.3.12. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

3.3.12.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

IV - DA PONTUAÇÃO FINAL

4.1. A Pontuação Final para o emprego de Professor de Ensino Fundamental será a somatória da pontuação obtida na prova escrita (objetiva + redação) e na prova de títulos, sendo que para os demais empregos descritos no ANEXO I deste Edital, a pontuação final será a obtida na prova objetiva.

4.1.1. A Classificação Final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.msconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, sendo, em três listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.2. Os pontos das provas e aqueles atribuídos aos títulos, quando resultarem em números fracionados serão arredondados, sendo que a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondada para o número inteiro subseqüente e a fração inferior, para o número inteiro anterior.

V - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior número de acertos na área de Português;
d) que obtiver maior número de acertos na área de Matemática;
e) que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Gerais;
f) que tiver mais idade;
g) sorteio público.

VI - DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

6.2.1. Só será aceito recurso a respeito dos seguintes itens, a saber:
a) omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida;
b) indeferimento ou anulação de inscrições;
c) das questões e do gabarito de resposta;
d) a pontuação atribuída à prova escrita;
e) a pontuação final.

6.2.2. Não cabe recurso sobre gabarito eventualmente republicado em decorrência de recurso.

6.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo II deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br.

6.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.4.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado ou datilografado.

6.5. O recurso deverá ser enviado pela internet, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.piracicaba@msconcursos.com.br.



6.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade.

6.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no Anexo II deste Edital.

6.7. A relação dos recursos deferidos será divulgada no site www.msconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

6.7.1. O candidato que tiver seu recurso indeferido e desejar obter a resposta do mesmo poderá enviar a solicitação por sedex ou pelo e-mail recursos.piracicaba@msconcursos.com.br. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

6.8. O candidato terá 03 (três) dias após a publicação do gabarito definitivo (gabarito republicado em decorrência de recursos) para solicitar cópia da resposta de seu recurso.

VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7. Para ser contratado o candidato deverá:

7.1. Ter sido aprovado neste concurso público;

7.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses.

7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

7.4. Comprovar, na data da contratação, possuir os requisitos exigidos para o emprego/especialidade e a comprovação de estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

7.4.1. Apresentar cópia de registro expedido pelo respectivo conselho da categoria, para os empregos que assim o exige;

7.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.6. Ser aprovado em exame médico admissional;

7.7. Não ter antecedentes criminais e achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

7.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

7.9. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

7.10. O candidato que, no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

7.11. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação do candidato do concurso.

7.12. A convocação para admissão será feita através do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, unicamente pelo endereço constante da ficha de inscrição. **O não atendimento à convocação implica na perda do direito à vaga,** sendo que não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

VIII - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

8.1. Os candidatos aprovados nas provas deverão submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

8.2. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

8.3. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o emprego.

8.4. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

8.5. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.

8.6. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

8.7. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente

ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.815/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

8.7.1. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 (quinze) dias após a data do recebimento do recurso.

8.8. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

8.9. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente após a emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

8.9.1. Estes ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

8.10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, pelo Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

8.10.1. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

8.10.2. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

8.10.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão, no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias após a data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato será eliminado.

8.10.4. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPR, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

8.10.5. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.815/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 (quinze) dias após a data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

8.11. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.12. Por ocasião das avaliações admissionais, as orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP vêm descritas a seguir:

a) serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários;

b) a aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

8.13. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

a) trivial – (Não requer ponderação específica);

b) bom – (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

c) ótimo – (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

d) superior – (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

8.14. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

8.15. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão, a critério do médico examinador, ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

8.16. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

8.17. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

8.18. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.**)

II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.**)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.**)

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

8.19. Conforme Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I-pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

8.20. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

8.21. Conforme critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

9.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram



condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

9.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e o candidato deverá apresentar-se a Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

9.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: comprovante de residência, declaração de bens, comprovante de formação de escolaridade, registro no órgão de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

9.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados para cada emprego serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

9.5.1. As decisões FINAIS do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Piracicaba, nos termos do item 8.15, para efeito de contratação são soberanas e delas não caberão qualquer novo recurso.

9.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

9.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Piracicaba.

9.9. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

10.2. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.4. A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e a Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.4.1. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP.

10.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.

10.5.1. Decorridos 01 (um) ano da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

10.9. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

Piracicaba, 09 de janeiro de 2010.

Comissão de Concurso

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2010

| EMPREGO | REFERÊNCIA | ESCOLARIDADE EXIGIDA | VAGAS | | | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO R\$ |
|--------------------------------|------------|--|-------|------------|------------|---------------|---|
| | | | Ampla | Deficiente | Afrodentes | | |
| Analista Ambiental | 18-A | Diploma de Conclusão de Curso Superior em Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Nível Superior em Gestão Ambiental. | 03 | 00 | - | 40h semanais | R\$ 3.026,04 |
| Professor de Ensino Fundamenta | 07-D | Diploma de Conclusão do Magistério – 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica em Ensino Fundamental. | 37 | 03 | 10 | 30h semanais | R\$ 1.048,17 |
| Técnico em Enfermagem | 08-A | Curso Técnico de Enfermagem Completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN. | 30 | 02 | 08 | 40h semanais | R\$ 1.086,53 + até R\$ 305,00 de abono desempenho |

ATRIBUIÇÕES

Analista Ambiental (Lei Municipal n. 6.526, de 07 de julho de 2009 – artigo 2º):

- desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental do Estado de São Paulo e do Município de Piracicaba, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragens para avaliação da qualidade do meio e de emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos;
- realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos;
- avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora;
- realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental vigente;
- determinar os danos ocorridos em áreas degradadas, com a elaboração de laudos periciais e indicação de medidas para recuperação ambiental;
- emitir autorizações e ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental;
- avaliar projetos de recuperação ambiental;
- realizar levantamentos de campo;
- elaborar relatórios técnicos;
- acompanhar projetos de recomposição de mata ciliar;
- desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Professor de Ensino Fundamental (Lei Municipal n. 5.788, de 10 de julho de 2006 - artigo 1º, parágrafo único):

- executar serviços voltados à área do Ensino Fundamental, atendendo às crianças dos cinco primeiros anos da Educação Básica;
- planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos;
- ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- avaliar os alunos, observando o seu desenvolvimento pleno;
- identificar os alunos que apresentam necessidades de atendimento especializado, propondo o devido encaminhamento;
- cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar;
- participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local;
- comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- executar demais atividades afins.

Técnico de Enfermagem (Lei Municipal n. 6.460, de 20 de maio de 2009 – Anexo único, item 9):

- auxiliar na elaboração do planejamento de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- participar de programas de orientação às gestantes, crianças, hipertensos e diabéticos, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro as atividades de educação permanente, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
- executar todos os procedimentos de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais e prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, seguindo normas técnicas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
- participar de campanhas de vacinação e demais campanhas programadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos da unidade de saúde, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
- fazer pré e pós-consulta conforme deferido pelas normas programáticas da Secretaria Municipal de Saúde;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- participar das ações educativas;
- realizar visitas domiciliares;
- participar das ações realizadas com grupos de hipertensão arterial, diabéticos, crianças e adolescentes;
- executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.



| CONTÉUDO PROGRAMÁTICO | |
|--|---|
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL e TÉCNICO EM ENFERMAGEM | |
| Língua Portuguesa | Compreensão e interpretação de diversos gêneros textuais: literários (crônica, poesia, narrativas, romances, contos, novelas), jornalísticos (reportagens, notícias, artigos de divulgação científica, artigos de opinião, cartas, verbetes, legendas, gráficos), ocupacional (instruções, regulamentos, receitas, bulas, listas de procedimentos compostas ou não por textos complementares). Tipologia textual. Ortografia oficial e Acentuação gráfica (coexistência das regras ortográficas atuais - em vigor desde janeiro de 2009 - com as antigas). Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, tempo e modo verbais, pronomes e advérbios. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios, período composto, período simples, orações coordenadas, orações subordinadas. Problemas gerais encontrados na língua culta. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais. Conotação e denotação, figuras de pensamento e de linguagem. Divisão silábica. |
| Matemática | Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações de 2º grau: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem, juros simples e composto. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Volume |
| | e área de sólidos geométricos. Média aritmética simples e ponderada. Estatística Básica: análise de tabelas e gráficos. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Resolução de situações-problema. |
| Conhecimentos Gerais | Aspectos: Sócio-Cultural-Político-Econômico sobre o mundo, o Brasil, o estado e o município de Piracicaba/SP. Atualidades - sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, segurança, história, ecologia. Informações atuais divulgadas nos meios de comunicação. |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Legislação | Constituição Federal. Lei nº. 10.639/2003. Diretrizes curriculares para a educação básica. ECA. FUNDEB. LDB. Plano Nacional de Educação. Lei Federal 11.274/2006. Parecer CNE/CEB/2001. Resolução CNE/CEB nº 02/2001. Resolução CNE/CEB nº 03/05/2005. |
| Conhecimentos Específicos | A aprendizagem significativa. A educação e suas relações com os campos sócio-econômico-políticos e culturais. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. Aprendizagem significativa. As grandes questões da Escola Pública atual: acesso e permanência, reprovação e evasão. Avaliação da Aprendizagem. Avaliação formativa. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Concepções de avaliação. Concepções de currículo. Concepções de Educação. Correntes teóricas da Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem. Desenvolvimento Infantil. Educação e Tecnologia. Educação Especial. Educação Inclusiva. Elementos da prática pedagógica. Função Social da Escola. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. Gestão da Educação. História da educação brasileira. Indisciplina na Escola e o papel do professor. O desenvolvimento da criança nos aspectos: Biológico, emocional, cognitivo. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas. Problemas de Aprendizagem. Projeto Político-Pedagógico. Tendências pedagógicas contemporâneas. |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | |
| Conhecimentos Específicos | Técnicas de Enfermagem: conceito de assepsia e manuseio de material esterilizado, higiene e conforto do paciente, medicação: principais drogas usadas, efeitos gerais e colaterais, cálculo de medicação e soluções, administração de medicamentos via endovenosa, intramuscular, intradérmica, subcutânea, sublingual e via retal, transfusões de sangue e hemoderivados, alimentação parenteral, alimentação e hidratação: dietas de rotina, dieta por sonda nasoenteral, transporte do paciente e cuidados pré-exames, cuidados com a pele, tratamento de feridas, passagem de sonda gástrica, nasoenteral, enteroclistima, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicos degenerativos, doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção e cuidados de enfermagem; isolamento e cuidados de enfermagem, vacinação: normas do ministério da saúde, unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico puerperal, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico, enfermagem ginecológica, incluindo prevenção de câncer ginecológico. Enfermagem Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares: passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Ética Profissional e Deontologia: conceitos de ética e moral, código de ética profissional, comissões de ética hospitalar, legislação profissional de enfermagem, resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Enfermagem em UTI e Pronto Socorro: atendimento de enfermagem ao paciente crítico: parada cardiorrespiratória, primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou Politraumatizado, principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Saúde Pública: processo saúde-doença, sistema único de saúde, estrutura organizacional de estado, prefeitura e programa de saúde da família, vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. |
| ANALISTA AMBIENTAL | |
| Língua Portuguesa | Compreensão e interpretação de diversos gêneros: literários (crônica, narrativas, romances, contos, novelas), jornalísticos (reportagens, artigos de opinião, cartas, verbetes notícias, artigos de divulgação científica, legendas, gráficos), ocupacionais (instruções e regulamentos). Habilidades para interpretação de diversos gêneros textuais: reconhecer informação explícita e implícita no texto; identificar o objetivo do texto, o assunto ou tese defendida; estabelecer relações lógico-discursivas, |
| | marcadas no texto pelo uso de advérbios, conjunções, pronomes, tempos verbais; inferir os efeitos de ironia ou humor no texto; inferir o sentido de palavra ou expressão no contexto do texto; inferir o efeito de sentido produzido no texto pelo uso de pontuação expressiva; identificar tema, conflito gerador ou outros elementos da organização e estrutura da narrativa; reconhecer o efeito de sentido produzido no texto, decorrente da escolha de palavra ou expressão; reconhecer o efeito de sentido produzido no texto, decorrente da exploração de recursos gráficos ou ortográficos ou morfossintáticos; estabelecer relações entre as partes do texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade; estabelecer relação causa / consequência entre partes ou elementos do texto; distinguir fato de opinião no texto; identificar a finalidade do texto, considerando seu gênero, estrutura, tema / assunto, possível interlocutor / leitor. Problemas na formulação das frases: inadequação vocabular, ambigüidades, falta de coesão, coerência, colocação inadequada de termos, repetição (anáfora e catáfora). Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, conjunção, interjeição, tempo e modo verbais, preposição e advérbios. Colocação pronominal. Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, período composto, período simples, orações coordenadas, orações |

CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.

SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

Lei nº 163/04 obriga a construção de calçadas em frente a casas e terrenos e prevê multas por falta de calçada.
(Valores para terrenos com até 10m de frente. Terrenos maiores serão multados em R\$ 61,47/metro)

www.piracicaba.sp.gov.br

SIP 156

Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br



disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.12. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, fica facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.2.13. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

1.2.14. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Organizadora do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às exclusivas expensas do candidato.

1.2.15. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.17. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

1.3. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

1.3.1. Aos afrodescendentes serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada emprego, nos termos da Lei Municipal nº 6.246/08.

1.3.2. Na hipótese de não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.3.3. Para disputar às vagas reservadas, o candidato deverá declarar sua condição no momento de sua inscrição, sob pena de indeferimento caso realizada após esta fase.

1.3.4. Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

1.3.5. As vagas reservadas serão preenchidas por outros candidatos caso os afrodescendentes não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

1.3.6. Os candidatos afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

II. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11/01/2010 a 31/01/2010**, exclusivamente por meio da **internet**, através do site www.msconcursos.com.br e pagas na rede bancária ou pela internet.

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar de amamentar e não levar acompanhante não poderá retirar-se da sala para tal procedimento.

2.5. Para efetivação da Inscrição o candidato deverá:
a) realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o emprego ao qual concorre;
b) pagar o boleto gerado com o cadastro até a data de vencimento prevista no mesmo nas agências da rede bancária ou via *Internet*.

2.5.1. O valor da inscrição para os empregos de nível médio/técnico será de \$ 13,00 (treze reais).

2.5.2. Não será aceito comprovante de **depósito** realizado em caixa eletrônico, ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5.3. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição.

2.6. O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do pagamento do boleto bancário pela instituição bancária credora.

2.6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.7. Não será aceita inscrição por fax, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

2.7.1. A Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, organizadora do concurso, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7.2. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

2.7.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público

aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8. As inscrições só poderão ser efetuadas até as 24 horas (horário de Brasília), do dia **31/01/2010**.

2.9. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

2.10. O edital de abertura do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e igualmente nos sites www.msconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

2.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

2.12. O candidato fará a prova escrita e prática na cidade de Piracicaba/SP.

III – DAS ETAPAS DO CONCURSO

3.1. O concurso público será constituído de 02 (duas) etapas:

- 1) Prova Escrita;
- 2) Prova Prática;

3.2. DAS PROVAS

3.2.1. DA PROVA ESCRITA

| EMPREGO | TIPO DE PROVA/ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO |
|----------------------------|------------------------------------|-------------|-----------------------|
| NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | | | |
| Monitor de Informática | Conhecimentos Gerais | 10 | 02 pontos |
| | Língua Portuguesa | 5 | 02 pontos |
| | Matemática | 5 | 02 pontos |
| | Conhecimentos Específicos | 25 | 02 pontos |
| | Conhecimentos Pedagógicos | 5 | 02 pontos |
| | Prova Prática | - | |

3.2.2. DA PROVA PRÁTICA

3.2.2.1. A prova prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na prova escrita, sendo empregada por pessoal devidamente qualificado, mediante convocação em Edital específico, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como disponibilizado nos sites www.msconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

3.2.2.1.1. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

3.2.2.2. Por seu caráter eliminatório, a prova prática não influenciará na classificação dos candidatos, tendo por conclusão o apontamento de APTO ou INAPTO, conforme o candidato cumpra ou não as tarefas no tempo previamente definido.

3.2.2.2.1. O candidato considerado INAPTO, ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente eliminado do concurso.

3.2.2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a realização da prova prática, munido de documento oficial de identidade, no seu original e caneta esferográfica.

3.2.2.4. A aplicação será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

3.2.2.5. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

3.2.2.6. Será considerado APTO na prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.2.7. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo ou emprego.

3.2.2.8. A Prova Prática constará de exercícios que envolverão os aplicativos Microsoft Word.

3.2.2.9. Critérios de avaliação para a prova prática de informática:

3.2.2.9.1. A prova no Word será avaliada quanto à digitação de texto, elaboração de tabelas e à formatação do texto (alfa/numérico) digitado e terá a duração de 15 (quinze) minutos.

3.2.2.9.2. Na produção/digitação serão considerados os toques brutos e os erros (número e tipos de erros cometidos na transcrição) avaliados na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.2.9.3. Os toques brutos correspondem ao número total de toques dados pelo candidato, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafo

3.2.2.9.4. Os erros serão observados toque a toque, comparando-se com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- a) inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- b) falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras;
- c) falta ou uso indevido de maiúsculas;
- d) tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação;
- e) elaboração da tabela.

3.2.1.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

3.2.1.2. As questões da prova escrita serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 4(quatro) opções (A, B, C e D), entre as quais haverá uma única resposta correta.

3.2.1.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo I deste Edital.

3.2.1.4. À prova escrita será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

3.2.1.4.1. A pontuação final da prova escrita será obtida através da soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

3.2.1.5. Sobre os pontos obtidos pelos candidatos incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.

3.2.1.6. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação final da prova escrita.

3.2.1.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

3.2.1.8. QUADRO DE PROVAS

3.2.2.9.5. Os toques líquidos serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuído do número de erros cometidos, segundo a fórmula: TL = (TB – ERROS), onde: TL = toques líquidos / TB = toques brutos / ERROS = toques errados.

3.2.2.9.6. Em princípio, a nota 50 (cinquenta) será atribuída à transcrição sem erros, em que o candidato tenha produzido **aproximadamente** 720 (setecentos e vinte) toques líquidos incluindo a elaboração da tabela.

3.2.2.9.7. A formatação do texto digitado, que seguirá as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, será pontuada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo os seguintes erros observados e pontuados em 5,0 (cinco) para cada ocorrência: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos), negrito, itálico, sublinhado, sombreado, configurar página, margem e parágrafo.

3.2.2.9.8. Após a conclusão das provas práticas, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, bem como nos sites www.msconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

3.2.2.9.9. As demais informações a respeito da prova prática constarão do edital de convocação específico para essa etapa.

3.3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.3.1. As provas escritas serão realizadas no dia **14/02/2010**.

3.3.1.1. Essa data poderá ser alterada.

3.3.2. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos sites www.msconcursos.com.br, www.piracicaba.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP.

3.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário constantes na listagem de convocação.

3.3.3. As provas escritas serão realizadas com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para a realização da prova escrita e o preenchimento do cartão-resposta.

3.3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

3.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado **trinta minutos** antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição.

3.3.4.1. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

3.3.4.2. Somente será permitido ingresso na sala de prova para o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

3.3.4.3. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.



3.3.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

3.3.5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

3.3.5.1. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

3.3.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico), boné e chaves.

3.3.6.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados, deverá **desligá-los** e acomodá-lo(s) **abaixo de sua da cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

3.3.6.1.1. A Empresa Hilda Ferreira de Moura - ME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.3.6.2 O descumprimento do descrito nos itens 3.3.6 e 3.3.6.1 acima implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.3.6.3. Será, ainda, excluído do concurso público o candidato que:
a) fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
c) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
d) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
e) fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
f) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
g) não acatar as determinações do edital do concurso;
h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação.

3.3.7. Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no cartão-resposta.

3.3.7.1. Será desconsiderada a questão que:
a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);
c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
d) estiver assinalada diferente do proposto no cartão-resposta.

3.3.7.2. Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão-resposta.

3.3.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato assinar e preencher devidamente o cartão-resposta.

3.3.8.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão-resposta, no edital e no caderno de questões.

3.3.8.2. Em hipótese alguma será substituído o cartão-resposta.

3.3.9. Ao concluir a prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta. No caso dos candidatos concorrentes ao cargo de Professor do Ensino Fundamental, além do cartão-resposta, deverá entregar ao fiscal a folha de Redação correspondente à prova de Redação.

3.3.10. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas **1(uma) hora** após o início da mesma.

3.3.10.1 O candidato somente poderá levar o caderno de provas após **1h30min** do início da mesma.

3.3.10.2. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes e assinatura da ata de sala atestando que o envelope foi devidamente lacrado.

3.3.11. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.3.12. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

3.3.12.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

IV - DA PONTUAÇÃO FINAL

4. A Pontuação Final será a somatória da pontuação obtida na prova escrita.

4.1. A Classificação Final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.msconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br. Haverá três listas, contendo a primeira somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda conterà somente a classificação das pessoas da raça negra e a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

4.2. Os pontos da prova escrita quando resultarem em números fracionados, serão arredondados de forma que a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondada pra o número inteiro subsequente e a fração inferior, para o número inteiro anterior.

V - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados,

sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na área de Português;
- d) que obtiver maior número de acertos na área de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Pedagógicos;
- f) que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Gerais;
- g) que tiver mais idade;
- h) sorteio público.

VI - DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

6.2.1. Só será aceito recurso a respeito dos seguintes itens, a saber:
a) omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida;
b) indeferimento ou anulação de inscrições;
c) das questões e do gabarito de resposta
d) as pontuações atribuídas às provas;
e) a pontuação final.

6.2.2. Não cabe recurso sobre gabarito eventualmente republicado em decorrência de recurso.

6.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo II deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br.

6.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.4.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado ou datilografado.

6.5. O recurso deverá ser enviado pela internet, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.piracicaba@msconcursos.com.br.

6.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade.

6.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no Anexo II deste Edital.

6.6.1. O candidato que tiver seu recurso indeferido e desejar obter a resposta do mesmo poderá enviar a solicitação por sedex ou pelo e-mail recursos.piracicaba@msconcursos.com.br. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

6.7. O candidato terá 03 (três) dias após a publicação do gabarito definitivo (gabarito republicado em decorrência de recursos) para solicitar cópia da resposta de seu recurso.

6.8. A relação dos recursos deferidos será divulgada nos sites www.msconcursos.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

7. Para ser contratado o candidato deverá:

7.1. Ter sido aprovado neste concurso público;

7.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses.

7.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

7.4. Comprovar, na data da contratação, possuir os requisitos exigidos para o emprego/especialidade e a comprovação de estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

7.4.1. Apresentar cópia de registro expedido pelo respectivo conselho da categoria, para os empregos que assim o exige;

7.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.6. Ser aprovado em exame médico admissional;

7.7. Não ter antecedentes criminais e achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

7.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

7.9. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.

7.10. O candidato que, no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

7.11. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e

ensejarão eliminação do candidato do concurso.

7.12. A convocação para admissão será feita através do **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba**, unicamente pelo endereço constante da ficha de inscrição. O não atendimento à convocação implica na perda do direito à vaga, sendo que não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

VIII - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

8.1. Os candidatos aprovados nas provas deverão submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

8.2. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

8.3. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o emprego.

8.4. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

8.5. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do emprego a que se candidatou.

8.6. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

8.7. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.815/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

8.7.1. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 (quinze) dias ao da data do recebimento do recurso.

8.8. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

8.9. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente após a emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

8.9.1 Estes ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via será arquivada em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

8.10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEN – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, pelo Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

8.10.1. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

8.10.2. O SEMPEN notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

8.10.3. Os que não tiverem confirmada a condição poderão, no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.815/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato será eliminado.

8.10.4 O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos



aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPR, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

8.10.5. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.815/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 (quinze) dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

8.11. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

8.12. Por ocasião das avaliações admissionais, as orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP vêm descritas a seguir:

a) serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários;

b) a aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

8.13. A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

a) trivial – (Não requer ponderação específica);

b) bom – (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

c) ótimo – (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

d) superior – (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

8.14. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

8.15. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão, a critério do médico examinador, ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

8.16. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

8.17. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

8.18. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

8.19. Conforme Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1o Considera-se,

para os efeitos deste Decreto:

I-pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

8.20. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

8.21. Conforme critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

9.2. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

9.3.1. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e o candidato deverá apresentar-se a Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

9.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: comprovante de residência, declaração de bens, comprovante de formação de escolaridade, registro no órgão de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e a qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

9.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

9.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados para cada emprego serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao emprego a que concorrem.

9.5.1. As decisões FINAIS do Serviço Médico da Prefeitura do Município de

Piracicaba, nos termos do item 8.15, para efeito de contratação são soberanas e delas não caberão qualquer novo recurso.

9.6. Não serão aceitos, no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

9.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

9.7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura do Município de Piracicaba.

9.9. Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

10.2. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

10.4. A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e a Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.

10.4.1. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente à Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP.

10.5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Piracicaba, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.

10.5.1. Decorridos 01 (um) ano da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

10.9. Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

Piracicaba, 09 de janeiro de 2010.

Comissão de Concurso

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2010

Table with 6 columns: EMPREGO, REFERÊNCIA, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VAGAS (Ampla, Deficiente, Afrodescentes), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO R\$. Row 1: Monitor de Informática, 07-D, Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de informática com, no mínimo, carga horária de 1.000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada, 15, 01, 04, 40 h semanais, R\$ 1.048,17

ATRIBUIÇÕES

Monitor de Informática (Lei Municipal n. 6.506, de 01 de julho de 2009 – Artigo 2º):
I – elaborar o planejamento do ensino de acordo com as especificidades de cada unidade e/ou núcleo;
II – preparar o material didático para as aulas, incluindo material de acompanhamento das aulas e material de apoio pedagógico;
III – ministrar aulas e/ou cursos, acompanhar e avaliar os alunos nas atividades desenvolvidas no curso;
IV – organizar a formação das turmas e adequar a carga horária, conforme demanda;
V – articular, organizar e coordenar as atividades técnicas e operacionais, valendo-se de recursos instrucionais disponibilizados pelas unidades e/ou núcleos;
VI – interagir com o conhecimento de outras áreas;
VII – elaborar relatórios de interesse geral em relação às unidades, núcleo ou área de atuação;
VIII – auxiliar no exame e verificação do desempenho dos sistemas e programas propostos, realizando experiências práticas, para assegurar-se de sua eficiência e introduzir modificações oportunas;
IX – participar de reuniões de Horário de Trabalho Pedagógico e Coletivo e outras quando solicitado;
X – elaborar material didático para as aulas, compreendendo material de acompanhamento das aulas e material de apoio;
XI – contribuir para o entrosamento do grupo. Favorecendo a aprendizagem dos alunos;
XII – zelar pelos equipamentos utilizados, orientando o seu uso para prevenir avarias e evitar desperdícios;
XIII – cuidar para que as condições de uso dos equipamentos estejam adequadas, comunicando ao superior hierárquico qualquer situação irregular para imediata providência;
XIV – realizar serviços burocráticos, inerentes ao emprego ora criado e preparar relatórios sempre que solicitado pelo superior imediato;



EDILEINE DE OLIVEIRA CAMPOS, nº func. 150217, EFETIVO, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 02/12/2009 a 31/03/2010
ELIANE MARICONI NERI, nº func. 136633, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 09/12/2009 a 07/04/2010
RAQUEL MARIA PEREIRA DIAS PACHECO, nº func. 171087, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 13/12/2009 a 11/04/2010

Tratamento de Saúde

ACRESIO APARECIDO RIBEIRO DA CUNHA, nº func. 108968, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 09/12/2009
ADRIANA DE ALMEIDA, nº func. 152485, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 10/12/2009
ADRIANA DE ALMEIDA, nº func. 152485, CLT, 15 dias solicitados, 13 dias concedidos, 12/12/2009 a 24/12/2009
ALINE APARECIDA BRITO BESERRA, nº func. 162027, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 23/11/2009 a 07/12/2009
ANDREA FERNANDA DELABIO PRATA, nº func. 166278, CLT, 12 dias solicitados, 12 dias concedidos, 16/12/2009 a 27/12/2009
ANTONIO CARLOS LOPES GONCALVES, nº func. 154614, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 24/11/2009 a 30/11/2009
APARECIDA BENEDITA ALVES, nº func. 83721, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 03/12/2009
BENEDITO LUIZ ALVES, nº func. 134618, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 26/11/2009 a 10/12/2009
CILENE DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS DIAS, nº func. 170397, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 25/11/2009
CINIRA ESTHER DA CUNHA MOSCON, nº func. 86011, EFETIVO, 28 dias solicitados, 28 dias concedidos, 23/11/2009 a 20/12/2009
CLEUNICE APARECIDA MULLER GODOY, nº func. 119802, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 17/12/2009 a 18/12/2009
CLEUNICE APARECIDA MULLER GODOY, nº func. 119802, EFETIVO, 02 dias solicitados, 01 dia concedido, 21/12/2009
CLEUZA PIEDADE ANDREZA FUENTES, nº func. 91517, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 02/12/2009 a 16/12/2009
CRISTIANE APARECIDA DE CAMPOS SILVA, nº func. 127492, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 02/12/2009 a 03/12/2009
CRISTIELENE BUFALO TERRA, nº func. 169529, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 26/11/2009 a 27/11/2009
DALVA MARIA BENEDITO SEBASTIAO, nº func. 95658, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 26/11/2009 a 02/12/2009
DANIELE ALONSO DE CAMPOS BARRIOS, nº func. 166721, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 10/12/2009 a 24/12/2009
DARLENE MARIA GRISOTTO SALVATO, nº func. 120206, EFETIVO, 60 dias solicitados, 60 dias concedidos, 11/12/2009 a 08/02/2010
EDILEUZA MARIA CEZARIO, nº func. 97368, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 07/12/2009 a 21/12/2009
ELAINE BIGATON, nº func. 153814, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 10/12/2009
ELIANA DE LURDES GOSSEY RODRIGUES, nº func. 140235, CLT, 45 dias solicitados, 15 dias concedidos, 09/12/2009 a 23/12/2009
ELISABETH APARECIDA GASTARDELLO DA ROSA, nº func. 108271, EFETIVO, 08 dias solicitados, 08 dias concedidos, 10/12/2009 a 17/12/2009
FABIANA VITORIA, nº func. 169993, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 09/12/2009 a 23/12/2009
FLAVIANA DOS REIS DIORIO, nº func. 171665, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 09/12/2009 a 10/12/2009
IVETE GAMA SALVAIA, nº func. 152799, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 07/12/2009 a 09/12/2009
IVETE GAMA SALVAIA, nº func. 152799, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 10/12/2009 a 11/12/2009
JOAO DIAS DE OLIVEIRA, nº func. 79896, EFETIVO, 167 dias solicitados, 167 dias concedidos, 16/12/2009 a 31/05/2010
JUDITE BABONI ZANDONA, nº func. 108349, EFETIVO, 16 dias solicitados, 16 dias concedidos, 26/11/2009 a 11/12/2009
LEISLE CAENA ALIBERTI MEDINA, nº func. 162707, CLT, 12 dias solicitados, 11 dias concedidos, 26/11/2009 a 06/12/2009
LEISLE CAENA ALIBERTI MEDINA, nº func. 162707, CLT, 180 dias solicitados, 03 dias concedidos, 07/12/2009 a 09/12/2009
LIDIANE BARIOTO, nº func. 153448, CLT, 25 dias solicitados, 15 dias concedidos, 30/11/2009 a 14/12/2009
LORENA GIMENES FORMAGIO, nº func. 145066, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 17/12/2009
LUCIANA GONÇALVES L CHAVES GOLDSCHMIDT, nº func. 143527, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 30/11/2009
LURDES CIRIACO DE CAMARGO, nº func. 62628, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 26/11/2009 a 30/11/2009
LURDES CIRIACO DE CAMARGO, nº func. 62628, EFETIVO, 24 dias solicitados, 23 dias concedidos, 01/12/2009 a 23/12/2009
MAGNO PERES RODRIGUES, nº func. 160985, CLT, 30 dias solicitados, 14/12/2009, licença negada pelo SEMPEM
MARIA CRISTINA CEZOTTO SEVERINO, nº func. 125155, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 23/11/2009 a 27/11/2009
MARIA JOSE DE JESUS FISCHER, nº func. 129051, EFETIVO, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 24/11/2009 a 27/11/2009
MARIA JOSE DE OLIVEIRA, nº func. 159588, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 30/11/2009
MARINA CASSIA DE ALMEIDA, nº func. 171718, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 14/12/2009
MARINA CASSIA DE ALMEIDA, nº func. 171718, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/12/2009
MARINÉS ALVES DIAS OSTI, nº func. 99037, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 25/11/2009 a 01/12/2009
MARINÉS ALVES DIAS OSTI, nº func. 99037, EFETIVO, 06 dias solicitados, 06 dias concedidos, 02/12/2009 a 07/12/2009
MARIO EDSON FERRAREZI, nº func. 101873, EFETIVO, 05 dias solicitados, 14/12/2009, licença negada pelo SEMPEM
MARISETE APARECIDA VASCHE SOTTO, nº func. 107524, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 09/12/2009 a 11/12/2009
MICHELE DE CAMARGO RAMOS, nº func. 173411, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 15/12/2009 a 29/12/2009
PATRICIA ELOA DE ARRUDA, nº func. 159742, CLT, 02 dias solicitados, 01 dia concedido, 09/12/2009
PATRICIA ELOA DE ARRUDA, nº func. 159742, CLT, 14 dias solicitados, 14 dias concedidos, 10/12/2009 a 23/12/2009
PATRICIA EVANGELISTA BRAGA LIBARDI, nº func. 159987, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 07/12/2009 a 09/12/2009
PATRICIA EVANGELISTA BRAGA LIBARDI, nº func. 159987, CLT, 10 dias

solicitados, 09 dias concedidos, 15/12/2009 a 23/12/2009
RAIMUNDA APARECIDA BATISTA BOSCHERO, nº func. 94027, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 26/11/2009 a 27/11/2009
REGINA MARTINELLI GALVAO ANDRE, nº func. 139856, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 21/12/2009 a 27/12/2009
ROBERTO ANTONIO VALE ALVES, nº func. 165335, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 18/12/2009 a 24/12/2009
ROSANGELA DE FATIMA BENTO, nº func. 142421, CLT, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 24/11/2009 a 28/11/2009
ROSANGELA DE FATIMA BERALDO, nº func. 158543, CLT, 90 dias solicitados, 15 dias concedidos, 04/12/2009 a 18/12/2009
ROSANGELA RODRIGUES LODI, nº func. 147407, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 01/12/2009
ROSANGELA RODRIGUES LODI, nº func. 147407, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 15/12/2009 a 16/12/2009
RUTH FERREIRA FOGACA, nº func. 143331, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 20/12/2009 a 21/12/2009
SANDRA REGINA BUENO DO LIVRAMENTO SOUZA, nº func. 128964, EFETIVO, 30 dias solicitados, 30 dias concedidos, 18/12/2009 a 16/01/2010
SONIA MARIA DE MORAES, nº func. 153269, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 14/12/2009 a 15/12/2009
VALERIA SEVERINO JACOB, nº func. 170331, CLT, 15 dias solicitados, 14 dias concedidos, 11/12/2009 a 24/12/2009
VERAALICE ALVES MONTEIRO, nº func. 136609, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/12/2009 a 30/12/2009
VILMA APARECIDA ISIDORO LONGO, nº func. 145974, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 07/12/2009
VILMA APARECIDA ISIDORO LONGO, nº func. 145974, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 09/12/2009 a 10/12/2009
VILMA APARECIDA ISIDORO LONGO, nº func. 145974, CLT, 10 dias solicitados, 08 dias concedidos, 11/12/2009 a 18/12/2009
VITORIA EULALIA ONGARO MODOLO, nº func. 167623, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 27/11/2009 a 28/11/2009
VIVIANE SOARES HUNGRIA GIANNETTI, nº func. 164287, CLT, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 14/12/2009 a 23/12/2009

SECR. MUNIC. DE OBRAS

Doação de Sangue

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, nº func. 75568, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 27/11/2009

Tratamento de Saúde

ALBERTO WAGNER COMITRE, nº func. 120756, EFETIVO, 34 dias solicitados, 34 dias concedidos, 08/11/2009 a 11/12/2009
CLAUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, nº func. 133341, EFETIVO, 172 dias solicitados, 172 dias concedidos, 11/12/2009 a 31/05/2010
RAUL NAVE PRATTI, nº func. 166518, CLT, 45 dias solicitados, 15 dias concedidos, 24/11/2009 a 08/12/2009
ROSANI APARECIDA SBRAVATTI BARRIONUEVO, nº func. 135613, EFETIVO, 17 dias solicitados, 17 dias concedidos, 25/11/2009 a 11/12/2009
ROSANI APARECIDA SBRAVATTI BARRIONUEVO, nº func. 135613, EFETIVO, 21 dias solicitados, 18 dias concedidos, 14/12/2009 a 31/12/2009
SERGIO TREVELIN, nº func. 119648, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 24/11/2009 a 08/12/2009
SERGIO TREVELIN, nº func. 119648, EFETIVO, 60 dias solicitados, 44 dias concedidos, 09/12/2009 a 21/01/2010
VALDIR ALVES DE PAULA, nº func. 122034, EFETIVO, 45 dias solicitados, 30 dias concedidos, 24/11/2009 a 23/12/2009
SILVIA APARECIDA FABBRO ANTONELLI, nº func. 143169, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 11/12/2009
REGINALDO COSME RODRIGUES, nº func. 165742, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 07/12/2009 a 16/12/2009
ORLANDO GRILO, nº func. 80906, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 17/12/2009 a 18/12/2009
BENEDITO FRANCISCO BLANCO, nº func. 86818, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 23/11/2009 a 27/11/2009

SECR. MUNIC. DA SAÚDE

Doença em Pessoa da Família

DALVA CARDOSO CONTARELLI, nº func. 147676, EFETIVO, 25 dias solicitados, 25 dias concedidos, 07/12/2009 a 31/12/2009

Gestante / Maternidade

DANIELE TOLEDO DEL RIO, nº func. 165698, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 09/12/2009 a 07/04/2010

Tratamento de Saúde

ADRIANA MARIA DE ARAUJO, nº func. 118025, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 21/12/2009 a 04/01/2010
ALEXANDRE CHIMELLO CARVALHO, nº func. 171445, EFETIVO, 14 dias solicitados, 09 dias concedidos, 21/12/2009 a 29/12/2009
ANDREIA CRISTIANE DE PAULA, nº func. 143763, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 26/11/2009 a 27/11/2009
ANDREIA CRISTIANE DE PAULA, nº func. 143763, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 30/11/2009 a 02/12/2009
ANGELA MARIA CASARIM HODAS, nº func. 147635, EFETIVO, 60 dias solicitados, 59 dias concedidos, 28/11/2009 a 25/01/2010
CAROLINA ANTONIALLI MOLINA, nº func. 163283, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 17/12/2009 a 18/12/2009
EDERSON LUIS SILVA, nº func. 158824, EFETIVO, 30 dias solicitados, 30 dias concedidos, 01/12/2009 a 30/12/2009
FRANCISCO AMADO DE FREITAS, nº func. 36391, EFETIVO, 126 dias solicitados, 126 dias concedidos, 26/11/2009 a 31/03/2010
GABRIELE SIMOES FERREIRA, nº func. 173053, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 04/12/2009
IARA DE OLIVEIRA CARLOMAGNO, nº func. 126285, EFETIVO, 28 dias solicitados, 28 dias concedidos, 16/10/2009 a 12/11/2009
IVO DE PAULA TOLEDO JUNIOR, nº func. 163421, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 20/12/2009
JULIANA BALDAN DE BARROS, nº func. 146094, CLT, 09 dias solicitados,

09 dias concedidos, 26/11/2009 a 04/12/2009
LIDIA VIRTUDE PROCOPIO, nº func. 87414, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 02/12/2009 a 08/12/2009
LIDIA VIRTUDE PROCOPIO, nº func. 87414, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 17/12/2009 a 31/12/2009
LUCIANA MARIA SPINELLI, nº func. 137018, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 06/12/2009
LUIZ GONZAGA RIBALDO FILHO, nº func. 137136, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 13/12/2009 a 15/12/2009
MARCELO BRITO VICENTE, nº func. 163556, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 17/12/2009
RAILVA MARIA CASAGRANDE, nº func. 57428, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 03/12/2009 a 05/12/2009
ROSANA BRAGA DE MELLO RANDO, nº func. 125835, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 01/12/2009 a 15/12/2009
ROSANA MARIA PENATTI, nº func. 100479, EFETIVO, 180 dias solicitados, 16 dias concedidos, 30/11/2009 a 15/12/2009
ROSANA MARIA PENATTI, nº func. 100479, EFETIVO, 75 dias solicitados, 75 dias concedidos, 16/12/2009 a 28/02/2010
ROSANGELA MARIA POSSOBOM, nº func. 146717, CLT, 07 dias solicitados, 04 dias concedidos, 15/12/2009 a 18/12/2009
ROSANGELA NEVES DE SENNA, nº func. 118481, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 02/11/2009
ROSANGELA NEVES DE SENNA, nº func. 118481, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 08/12/2009 a 10/12/2009
SANDRA DIAS BARBOSA DESIDERIO, nº func. 171376, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 16/12/2009 a 18/12/2009
SANDRA PELLIGRINOTTI PEETZ MENEGALI, nº func. 171893, CLT, 45 dias solicitados, 15 dias concedidos, 25/11/2009 a 09/12/2009
SILVIA CAROLINA C DE OLIVEIRA, nº func. 138054, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 03/12/2009
SIMONE FAZION GARCIA, nº func. 162585, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/11/2009 a 30/11/2009
DIOGENES RICARDO RIBEIRO DA SILVA, nº func. 145611, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 01/12/2009 a 02/12/2009
EVA MARIA GOMES, nº func. 85643, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 04/12/2009 a 10/12/2009
GERALDO DONIZETE PROETTE, nº func. 85338, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 01/12/2009 a 02/12/2009
GERALDO DONIZETE PROETTE, nº func. 85338, EFETIVO, 02 dias solicitados, 15/12/2009, licença negada pelo SEMPEM
GILBERTO GIACOMO PACKER, nº func. 159494, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 09/12/2009 a 11/12/2009
GILMAR DE CASTRO, nº func. 121039, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/12/2009

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Doação de Sangue

ALLAN FELIPE PAVAN, nº func. 155337, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 22/12/2009
ANDERSON ARIEL MUNHOZ VAZ, nº func. 160317, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 05/12/2009
CESAR CANALE GANDELIN, nº func. 130306, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 22/12/2009
PEDRO NELSON MULLER, nº func. 122417, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 17/12/2009
RENATA CARVALHO MEYER, nº func. 160671, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 04/12/2009

Doença em Pessoa da Família

JUSSARA FERNANDA PAGOTTO, nº func. 135043, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 12/12/2009
WAGNER MUNHOZ BACCO, nº func. 130652, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 18/11/2009

Gestante / Maternidade

LUCIANA JORGE DANZI SALVIA, nº func. 155386, EFETIVO, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 01/12/2009 a 30/03/2010

Tratamento de Saúde

ALBERTO FERREIRASIMO, nº func. 134862, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 12/12/2009 a 13/12/2009
ALEXANDRE PACHECO BARBOSA, nº func. 122177, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 24/11/2009 a 28/11/2009
ALEXANDRE PACHECO BARBOSA, nº func. 122177, EFETIVO, 06 dias solicitados, 06 dias concedidos, 29/11/2009 a 04/12/2009
DANIEL FERNANDO RAMALHAO, nº func. 130355, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 03/12/2009
DEVANICE SOARES FERRO AVANZZI, nº func. 106553, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 18/12/2009 a 20/12/2009
EDER JOSE DOMINGUES, nº func. 106011, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 21/12/2009
IZAIL APARECIDO LUIZ, nº func. 105814, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 04/12/2009
JOSE ANTONIO SOLEDADE, nº func. 106085, EFETIVO, 180 dias solicitados, 59 dias concedidos, 04/11/2009 a 01/01/2010
JOSE CLAUDINEI RABELO, nº func. 160512, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 18/12/2009 a 24/12/2009
LEVI RIBEIRO RUSSO, nº func. 160561, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 21/12/2009
LEVI RIBEIRO RUSSO, nº func. 160561, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 22/12/2009 a 23/12/2009
LUIZ APARECIDO BARBOSA, nº func. 104929, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 15/12/2009
LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº func. 155304, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 15/12/2009 a 16/12/2009
MARCELO REGINALDO DA CRUZ, nº func. 122397, EFETIVO, 121 dias solicitados, 61 dias concedidos, 02/12/2009 a 31/01/2010
MARCIO JOSE DE CAMPOS, nº func. 107089, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 03/12/2009
MARCO AURELIO MOLINA MUNIZ, nº func. 160594, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 21/12/2009 a 25/12/2009
MARIO JOSE DOS S ARMELINI, nº func. 127093, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 26/12/2009



NADIR DA MOTTA, nº func. 155471, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 23/11/2009
 ODAIR DA SILVA, nº func. 105704, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 16/12/2009 a 18/12/2009
 OSVALDO DA CUNHA, nº func. 103974, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 07/12/2009
 RODRIGO JORDAO DE CASTRO RODRIGUES, nº func. 155532, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 28/11/2009
 ROSANA PIACENTINI, nº func. 130636, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 10/12/2009 a 14/12/2009
 UBIRATAN DE TOLEDO, nº func. 141214, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 13/12/2009

SECRETARIA MUNIC. TRANSITO TRANSPORTE PUB

Doação de Sangue

ELIEZER DE CASTRO, nº func. 138885, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 04/12/2009

Tratamento de Saúde

DRAUCO APARECIDO MEDEIROS, nº func. 130925, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 23/11/2009 a 29/11/2009
 ERNESTO LEAL RUIZ, nº func. 123844, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 10/12/2009
 FABIO LUIZ DE SOUZA PINTO, nº func. 138893, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 11/12/2009 a 12/12/2009
 FRANCISCO DORIVAL DE ARRUDA, nº func. 138913, CLT, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 17/12/2009 a 21/12/2009
 IVETE MARIA DEGASPERI FORTI, nº func. 100405, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 07/12/2009
 IVETE MARIA DEGASPERI FORTI, nº func. 100405, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 14/12/2009
 JOSE CARLOS LASARO, nº func. 129927, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 30/11/2009 a 09/12/2009
 JOSE CARLOS LASARO, nº func. 129927, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 10/12/2009 a 14/12/2009
 JOSE CARLOS LASARO, nº func. 129927, EFETIVO, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 15/12/2009 a 18/12/2009
 NILZE MEIRE ITEPAN, nº func. 133179, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 25/08/2009 a 08/09/2009
 NILZE MEIRE ITEPAN, nº func. 133179, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 14/12/2009 a 16/12/2009
 MILENE FAGUNDES VIDAL, nº func. 168175, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 14/12/2009 a 28/12/2009

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2010

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- DESIGNANDO o servidor Público Municipal Sr. EDUARDO FERREIRA GROSSO, RG. 7.703.880, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE CURSOS E OFICINAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 13-A, função criada pela Lei Municipal nº 3339 de 15 de outubro de 1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. MARCELINA GOMES SPIGOLON, RG. 17.829.196, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE FATURAMENTO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, referência 14-A, função criada pela Lei Municipal nº 3452 de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 6585 de 16 de novembro de 2009, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. CARMEN APARECIDA HERRERA GONÇALVES, R.G. 8.457.520-7, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, referência 18-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4389/97.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, a Sra. ROSA MARIA ALEXANDRE DE ANDRADE, R.G. 20.081.031, para exercer em comissão o cargo de Agente Cultural, referência 07-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 5680 de 26 de dezembro de 2005, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. LUCIANE STENICO, R.G. 32.436.649-8, para exercer o cargo efetivo de Farmacêutico, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 5866/06.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ADRIANA APARECIDA PERTILE MUCICELLI, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ANGELA BEATRIZ GONÇALES, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 2ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ANGELA ESTELA TROMBETA SANTOS, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 270ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07,

sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. CLÁUDIA MEZLEVECKAS CARIAS, Farmacêutico, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao DRS X “Dr. Laury Cullen” Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. DORIVAL BRAGA JUNIOR, Chefe de Setor, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 270ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ELIANA MARIA ALONSO RONSINI, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 93ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ÉRIKA CRISTINA MENDES DE CAMPOS GARCIA, Auxiliar Técnico, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. EVANI APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Ofício, lotada junto à Secretaria Municipal de Finanças, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 270ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. JUNIA GARDENAL DETONI, Monitor de CEC, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Ofício do Juri, Execuções Criminais e da Juventude da Comarca de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. MARCELA MATAVELLI, Assistente de Produção, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ESALQ/USP – Projeto Casa do Produtor Rural, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. MÁRCIO ELIAS SOARES GONÇALVES, Escriturário, lotado junto à Procuradoria Geral, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. MIRTES ANGELA CLEMENTE, Merendeiro, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 3ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. NILZA APARECIDA MOURA PINHEIRO, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 93ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. REGINA APARECIDA PENTEADO, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Governo, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO do funcionário público municipal, Sr. RODRIGO DA CRUZ, Guarda Civil, lotado junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, com prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ROSANGELA MARIA VICCINO FERREIRA, Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 270ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Serviço de Distribuição, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de

vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ROSENY CLÁUDIA BARBOSA ELIAS, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – 93ª Zona Eleitoral, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. ROSINEIDE DOMINGUES ABDALLA, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO AMARAL, Escriturário, lotada junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. SONIA DE FÁTIMA BILATO DE MORAES, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regida pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Ofício do Juri, Execuções Criminais e da Juventude da Comarca de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO da funcionária pública municipal, Sra. VILMA REGINA DE MEDEIROS, Auxiliar de Escritório, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para prestar serviços junto ao Poder Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Piracicaba, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 5.994/07, sem prejuízo de vencimentos de 01/01/2010 a 31/12/2010.

GABARITOS PRELIMINARES

A Comissão Especial do Concurso Público da GUARDA CIVIL DE PIRACICABA, estado de São Paulo, através da ADVISE, resolve divulgar os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas, realizadas no dia 06 de janeiro de 2010.

| GC 1ª CLASSE | | | |
|--------------|------|------|----|
| 01 A | 11 A | 21 D | 31 |
| 02 C | 12 B | 22 C | 32 |
| 03 D | 13 C | 23 E | 33 |
| 04 C | 14 D | 24 D | 34 |
| 05 A | 15 E | 25 E | 35 |
| 06 B | 16 C | 26 C | 36 |
| 07 C | 17 C | 27 E | 37 |
| 08 E | 18 B | 28 D | 38 |
| 09 E | 19 D | 29 E | 39 |
| 10 C | 20 C | 30 D | 40 |

| GC/CD | | | |
|-------|------|------|----|
| 01 A | 11 A | 21 D | 31 |
| 02 C | 12 B | 22 C | 32 |
| 03 D | 13 C | 23 E | 33 |
| 04 C | 14 D | 24 D | 34 |
| 05 A | 15 E | 25 E | 35 |
| 06 B | 16 C | 26 C | 36 |
| 07 C | 17 C | 27 E | 37 |
| 08 E | 18 B | 28 D | 38 |
| 09 E | 19 D | 29 E | 39 |
| 10 C | 20 C | 30 D | 40 |

| GCF 1ª CLASSE | | | |
|---------------|------|------|----|
| 01 A | 11 A | 21 D | 31 |
| 02 C | 12 B | 22 C | 32 |
| 03 D | 13 C | 23 E | 33 |
| 04 C | 14 D | 24 D | 34 |
| 05 A | 15 E | 25 E | 35 |
| 06 B | 16 C | 26 C | 36 |
| 07 C | 17 C | 27 E | 37 |
| 08 E | 18 B | 28 D | 38 |
| 09 E | 19 D | 29 E | 39 |
| 10 C | 20 C | 30 D | 40 |

| GCF/CD | | | |
|--------|------|------|----|
| 01 A | 11 A | 21 D | 31 |
| 02 C | 12 B | 22 C | 32 |
| 03 D | 13 C | 23 E | 33 |
| 04 C | 14 D | 24 D | 34 |
| 05 A | 15 E | 25 E | 35 |
| 06 B | 16 C | 26 C | 36 |
| 07 C | 17 C | 27 E | 37 |
| 08 E | 18 B | 28 D | 38 |
| 09 E | 19 D | 29 E | 39 |
| 10 C | 20 C | 30 D | 40 |

| INSPETOR | | | |
|----------|------|------|----|
| 01 A | 11 A | 21 C | 31 |
| 02 C | 12 B | 22 E | 32 |
| 03 D | 13 C | 23 D | 33 |
| 04 C | 14 D | 24 E | 34 |
| 05 A | 15 E | 25 B | 35 |
| 06 B | 16 C | 26 E | 36 |
| 07 C | 17 C | 27 C | 37 |
| 08 E | 18 B | 28 B | 38 |
| 09 E | 19 C | 29 D | 39 |
| 10 C | 20 D | 30 C | 40 |



Table with 4 columns: Position, Candidate Name, Score, Status. Title: INSPETORA

Table with 4 columns: Position, Candidate Name, Score, Status. Title: SUBINSPETOR

Table with 4 columns: Position, Candidate Name, Score, Status. Title: SUBINSPETORA

São Paulo, 7/1/2010

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL DE PIRACICABA

ADVISE

CONCURSO PÚBLICO INTERNO Nº 001/2009 PARA ACESSO À CARREIRA HIERÁRQUICA DA GUARDA CIVIL ANÁLISE DE RECURSOS (GABARITOS PRELIMINARES)

A Guarda Civil do Município de Piracicaba, estado de São Paulo, através da Comissão do Concurso Público Interno para Acesso à Carreira Hierárquica da Guarda Civil, nomeada pela Portaria de Nº 3405 de 28 de agosto de 2009, TORNA PÚBLICO, através da ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO LTDA, que não houve deferimento a nenhum dos recursos apresentados quanto ao gabarito preliminar divulgado no dia 07 de janeiro, tornando o mesmo oficial.

Piracicaba, 09 de janeiro de 2010.

Comissão de Concurso

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Table with 5 columns: Posição, Nº Insc., Nome do Candidato, Pontuação, Situação. Title: GCF 1ª CLASSE

Table with 5 columns: Posição, Nº Insc., Nome do Candidato, Pontuação, Situação. Title: GCF/CD

Table with 5 columns: Posição, Nº Insc., Nome do Candidato, Pontuação, Situação. Title: GCF 1ª CLASSE

Table with 5 columns: Posição, Nº Insc., Nome do Candidato, Pontuação, Situação. Title: GCF 1ª CLASSE

Table with 5 columns: Posição, Nº Insc., Nome do Candidato, Pontuação, Situação. Title: GCF/CD

Table with 5 columns: Posição, Nº Insc., Nome do Candidato, Pontuação, Situação. Title: INSPETOR

Table with 5 columns: Posição, Nº Insc., Nome do Candidato, Pontuação, Situação. Title: INSPETORA

Table with 5 columns: Posição, Nº Insc., Nome do Candidato, Pontuação, Situação. Title: SUBINSPETOR

Table with 5 columns: Posição, Nº Insc., Nome do Candidato, Pontuação, Situação. Title: SUBINSPETORA

Piracicaba(SP), 09 de janeiro de 2010.

PROCURADORIA GERAL

- Termo Aditivo nº 01/09 ao Convênio nº 07/2009 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o NÚCLEO ESPÍRITA SÃO VICENTE DE PAULA. (SEMDES)

Processo: nº 717/2009. Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 15/2008 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08. Partícipes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Núcleo Espírita Vicente de Paula – Terezinha Ott Vale, CPF n.º 028.161.496-97. Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 02/01/2009.

DO ADITIVO

Processo: nº 717/2009. Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 15/2008 – Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08. Objeto: inclusão de valor. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data: 26/11/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Adm.: nº 2.117/2009.

Licitação: Edital de Concorrência nº 02/2009. Objeto: prestação de serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Valor: R\$ 1.936.829,00 (hum milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Data: 24/04/2009.

DO ADITIVO – VALOR

Proc. Adm.: nº 2.117/2009. Licitação: Edital de Concorrência nº 02/2009. Objeto: inclusão de valor. Valor: R\$ 484.205,95 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data: 11/12/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A. (GUARDA CIVIL). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Adm. nº 104.221/2007.

Licitação: Pregão Presencial nº 157/2007. Objeto: aquisição de apólice de seguro de vida coletivo. Valor: R\$ 56.752,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Prazo: 31/12/2008. Data: 01/01/2008.

DO ADITIVO - PRAZO

Proc. Adm. nº 104.221/2007. Licitação: Pregão Presencial nº 157/2007. Objeto: prorrogação de prazo. Valor: 56.752,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Data: 23/11/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 829/2009, anexo aos autos) ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras. OBJETO: Instalação de iluminação pública da Av. Prof. Alberto Vollet Sacks, s/n, no bairro Nova América, nesta cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/629127-2. CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. VALOR: R\$ 17.316,57 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias úteis. PROCESSO N.º 152.501/2009. REQUISICÃO N.º 09919/2009. 1 - Visto. 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 17.316,57 (dezesete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos). 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009. 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 01 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2.010

| CONTRIBUINTE | PROCESSO Nº |
|---|-------------|
| Belmiro Alleoni | 811/75 |
| José Paulo Carreiro | 9190/79 |
| Alceu Francisco dos Santos | 3614/82 |
| Waldemira Felix do Nascimento | 4621/82 |
| Elio Aparecido Marques Mendonça | 12164/82 |
| Prekan - Comércio de Metais Ltda | 8349/84 |
| Odair de Andrade | 10813/84 |
| Capí - Com. E Ind. Piracicabana de Abrasivos Ltda | 1624/85 |
| Técnica Hidráulica Piracicaba Ltda | 2842/86 |
| Felismino José da Silva | 6946/86 |
| Bar e Lanchonete Ana Luisa Ltda - ME | 12415/86 |
| Antonio dos Reis | 34/87 |
| Francisco Guerrero | 8100/87 |
| Maria Vanderlei Marques da Silva | 2846/88 |
| Ubirajara Correa | 9752/88 |
| Otávio dos Santos Cunha | 6544/89 |
| Benedito Pereira Barbão | 4355/90 |
| Darcio Santos & Edgar Alves Ltda | 6752/90 |
| AC Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda | 4459/91 |
| L. C. F. Alves Ltda | 9530/92 |
| Luis Antonio de Andrade | 18192/92 |
| Drag Som Com. E Instal. de Aces. p/Veículos Ltda - ME | 4465/93 |
| Francisco Ferreira Costa | 20063/93 |
| J.V.P. Fessel & Cia. Ltda | 11986/94 |
| Supermercado Santa Catarina Piracicaba Ltda - ME | 9759/92 |
| Comercial Bentovan Ltda | 19074/95 |
| Geraldo Nunes | 15798/96 |
| Drogaria Petrópolis Piracicaba Ltda | 16613/96 |
| Benedito Aparecido Bonilha - ME | 850/97 |
| Weber Niza - ME | 31101/97 |
| Sueli Zambon Pazzetti - ME | 25753/98 |
| Valdir Donizeti Nadalini Piracicaba - ME | 2208/99 |
| Cooperativa Nac. Distr. De Cartões Tel.,Jornais,Rev., Selos e Afins | 4196/00 |
| Milton Araujo Camargo | 8042/00 |
| Pedro de Lima Ribeiro - ME | 26657/02 |
| Cláudia Aparecida Galdino - ME | 4741/03 |
| Maria de Lourdes Silva Andrade - ME | 24922/04 |
| Indegás Souza e Lima Ltda - ME | 515/05 |
| Adriana Aparecida Garcia de Oliveira | 18913/05 |
| Eleandro do Rosário Quadros - ME | 49350/06 |
| Moises Garcia | 120528/07 |
| José Alves | 28933/08 |
| Marcio José Bliss - ME | 31396/08 |
| Adena Comércio de Cosméticos Ltda - ME | 34461/08 |
| José Fidelis Siqueira | 38116/08 |
| Newman Peres Farias | 133457/08 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 02 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2.010

| CONTRIBUINTE | PROCESSO Nº |
|--|-------------|
| Augusto Rodrigues da Silva | 7299/74 |
| Augusto Moreira | 6473/80 |
| José Nilfison Nunes Duarte | 8136/80 |
| Vitória Augusta de Lara Senn | 4154/81 |
| Fernandes & Sachs Ltda | 10859/82 |
| Agrovandas Com. de Insumos Agrícolas Ltda | 6058/83 |
| Olga Nicolaidis | 9030/84 |
| Fe Romeu -Comércio de Sucatas Ltda | 10474/85 |
| Com. de Sucatas Tertuliano Ltda | 14745/85 |
| Luz Guerrero | 309/86 |
| Auto Peças N.C.S. Ltda | 4195/86 |
| Cicero Luiz da Silva | 8121/86 |
| Maurício de Carvalho | 12727/86 |
| Wolf & Saeta Advogados Associados | 2151/87 |
| Valter Luiz Bortoleto | 3621/87 |
| Rosalina da Costa Vila Boas | 6756/88 |
| Igreja que está no Brasil | 4251/89 |
| S.J.S. Vale Calçados e Magazines Ltda | 13704/89 |
| Luiz Bento Generoso Piracicaba | 6896/90 |
| Laiz Braga | 6408/91 |
| Henrique Marcos Nunes de Campos | 7004/01 |
| Ecoplass Piracicaba Com. de Sucatas Ltda - ME | 26753/01 |
| José Mario Bizan Junior - ME | 20654/04 |
| MVJ Oliveira Com. de sucatas Ltda - ME | 9662/05 |
| Carlos Eduardo Galucci - ME | 13045/05 |
| Microcal Mineração, Metais e Transpotes Ltda | 29774/05 |
| Multiblocos Ind. E Com. de Blocos de Concreto Ltda | 20130/08 |
| João Francisco Soledade | 28285/08 |
| Domingos José Valerio | 28930/08 |
| João Carlos Alves da Silva | 28970/08 |
| Sebastião Soledade | 35812/08 |
| Diego Moda - ME | 80971/08 |
| Mirele Cristiane da Campos - ME | 81790/09 |

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 03/2010

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº, 2233 - 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 26/2009, de 29/10/2009, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

| PROTOCOLO | CONTRIBUINTE | ASSUNTO |
|------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 5363/1980 | JOAQUIM AMADO RIBEIRO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 6194/1994 | DIOCESE DE PIRACICABA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 10281/1983 | GERALDO SILVELLO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 4570/1986 | NATAL TAVEIS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 17837/1988 | MARIA C. COELHO PRATES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 7852/1989 | PEDRO CELSO BARBOSA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 9864/1990 | EUCLYDES POMPEU | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 10013/1990 | ARI PRADO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 10885/1990 | MARIA DE FÁTIMA J. ALVES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 11552/1990 | JOSE CIPRIANO SALES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 11629/1990 | JOSÉ ADILSO DE CAMARGO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 11937/1990 | ANTONIO CARLES RODRIGUES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 13263/1990 | OSVALDO PORSEBOM | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 1002/1991 | MANOEL ADIAS PINHEIRO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 8470/1991 | CALDINES ANT. DE CARVALHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 17711/1991 | MOACIR C. FELISBELO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 1601/1995 | ASTROGILDO T. CAVALCANTE FILHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 11066/1996 | OSEAS BERNARDINO DOS SANTOS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 20857/1996 | LUIZ ANGELO DE BARROS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 3084/1999 | KENEDDY ALONSO COBRIANA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 10923/1999 | SAEL FORMAGGI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 16761/1999 | VILMA B. DE MORAES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 28210/1999 | OLÍMPIO FERREIRA DE SOUZA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 17483/2000 | CREONILDA AP. RODRIGUES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 17485/2000 | CLAUDIO ROSCHEL MORILLA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 18735/2000 | JOAO LUIS DUARTE SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 19454/2000 | SONIA REGINA DA SILVA GODOI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 19460/2000 | RICARDO CARDOSO DE FARIA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 20097/2000 | MARCOS CASSIN | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 20504/2000 | FABRICIO DA SILVA CASTILHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 20505/2000 | LUIZ ED. CARRER | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 20852/2000 | NAZARENO V. DE JESUS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21768/2000 | HENRIQUE FIORAVANTE | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 22475/2000 | APARECIDA BONFIM CARMONA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 22633/2000 | ALTAIR JUNE BOTTANI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 22834/2000 | IRANILDES F. DA CUNHA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 24059/2000 | NADIA MARIA SEGATTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 24960/2000 | MARIA VANDERLEI DO P. CHISSINI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 25411/2000 | WALMIR BUENO DE CAMARGO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 25826/2000 | ANDRE LUIZ D. MARCONI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 26180/2000 | TO IUIRICO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 26908/2000 | AIRTON RAMOS DE SOUZA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 28284/2000 | MARIO O. CAPPELLETTI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 28528/2000 | ANA PAULA PEREZ | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 29590/2000 | RICARDO MARDEGAN | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 29706/2000 | PAULINHO CASTRO SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 29709/2000 | FRANKLIN R. MENDES THAME | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 30220/2000 | FRANKLIN R. MENDES THAME | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 31407/2000 | OSMAIR JOSE COLETTI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 16189/2001 | NATANIEL ROCHA TOLEDO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 18432/2001 | JULIANA CRISTINA DE ANDRADE | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 20963/2001 | PAULO CESAR CASTILHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21245/2001 | MICHELLE D. DE OLIVEIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21705/2001 | ALEXANDRE SEVERINO DA CUNHA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21942/2001 | COIPI CENTRO ODT. INT. DE PIRACICABA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 22036/2001 | JOSE CICERO OLIVEIRA LIMA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 22562/2001 | GILBERTO SCOPIIM | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 22873/2001 | ADNELLE APREC. TEIXEIRA PARANHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 23836/2001 | ERNESTO PINEDO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 24229/2001 | LUIZ CARLOS BOMPAM | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 24386/2001 | ANDRE SILVA SANTOS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 24395/2001 | EDIS APAREC. MARQUES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 24396/2001 | VILMA APAREC. ISIDORO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 24904/2001 | PEDRO PIRES DA ROSA FILHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 25480/2000 | AILSON ANTONIO DA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 19070/2000 | EDVALDO PEDRASSI PINTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 8345/2003 | EDSON FRANK MARTINES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 10115/2003 | MARIA FLAVIA P. C. C. DO NASCIMENTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 19192/2003 | MALVA ALESSANDRA J. DE MORAES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 22733/2003 | LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 3816/2004 | JULIO ISMAEL FILHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 29669/2004 | PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA PERES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 31210/2004 | MARTINS RIBEIRO DA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 31862/2004 | MARIA ELIZABETH VENDENIATTI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |

| | | |
|-------------|--|-----------------------|
| 6076/2005 | CLAUDIONOR FURLAN | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 4840/2006 | ODIRLEI DA PALMA PEREIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 9845/2006 | OSVAIR COGO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 10217/2006 | MARCO POMPERMAYER | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 24421/2006 | CARMELA ANTONELLI CANDIDO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 24960/2006 | DOMILIA ROTISSERIE LTDA ME | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 10469/2007 | JANAINÉ CHIODI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 80816/2007 | PAULO ED. DE MATTOS BELLATTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 118256/2007 | SONIA AP. MILANES FERREIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 44843/2008 | EDUARDO JOSE PEREIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 49158/2008 | ALFREDO NEFTALI G. ADASME | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 77263/2008 | CLAUDIA CRISTINA DINI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 79642/2008 | DANIEL MARIANO DA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 84965/2008 | SUPLICEL CONSTRUT. E INCORP. LTDA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 86824/2004 | SUN BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 92901/2008 | MARIA CRISTINA CREMONESE | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 94764/2008 | CLAUDEMIR LUIZ REIMUNDI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 97550/2008 | PRESBITERO DO SUL DA IGREJA PRES. F. DO B. | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 106443/2008 | LUIZ SILVA FERREIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 106450/2008 | LUIZ SILVA FERREIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 108937/2008 | FRANCISCO GAIOTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 117464/2008 | APARECIDO D. RODRIGUES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 118357/2008 | RUI LEITE | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 118654/2008 | RAFAEL H. QUARTAROLO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 119604/2008 | ZEILTO JOSE DA ROCHA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 133487/2008 | FRANCISCO A. CRISTOFOLETTI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 137313/2008 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 138963/2008 | CARLOS AGOSTINHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 142383/2008 | MARIA MADALENA DE OLIVEIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 144675/2008 | WALTER GONÇALVES MARTIN | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 7112/2009 | ROBERTO ALVAREZ | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 8694/2009 | EDISON ESPIRITO STO. DE C. DUARTE | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 17248/2009 | MARCELA ELIAS ROMANELLI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 19587/2009 | SALVADOR VUENO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21767/2009 | VALDIR F. DA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 21963/2009 | LUCILENE GONÇALVES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 23634/2009 | PEDRO NATIVIDADE F. DE CAMARGO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 23695/2009 | WILSON PAULO REIS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 24188/2009 | ELIANA C. ZAMBON | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 28017/2009 | ANTONIO SEBASTIÃO R. DE CAMPOS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 29069/2009 | RUBENS ANT. CUSTODIO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 30663/2009 | LUIS CARLOS EVARISTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 31356/2009 | MANOEL CLEMENTE DA ROCHA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 33659/2009 | ECILA MARIA LEME STRI. FRANCO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 35177/2009 | JOSE ROCHA AZEVEDO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 37945/2009 | JOAO ARAGAO DOS SANTOS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 38081/2009 | MARIA JOSE ABREU DO NASCIMENTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 40173/2009 | ADRIANA CRISTINA RAMACIOTTI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 41133/2009 | COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 42023/2009 | OSVALDO AIRTON SCHIVOLIN | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 43503/2009 | ALTEMIR CLAUDIO MUNHOZ | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 43534/2009 | ISABEL CRISTINA GIMENEZ | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 46506/2009 | AIRTON TIAGO DA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 47366/2009 | EDUARDO MARINO TOTTI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 47953/2009 | LAZARO B. DE OLIVEIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 50537/2009 | EDINA LUCIA DA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 51521/2009 | MANOEL MARTIN RODRIGUES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 52308/2009 | FERNANDO CESAR BRUNELLI | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 54708/2009 | MARCOS LUIZ CASTELO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 57923/2009 | ALFREDO VICENTE DA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 63391/2009 | LUIZ VICENTE JACINTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 63397/2009 | LUIZ CESAR AGUADO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 63407/2009 | CARLOS JOSE AGUADO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 63887/2009 | CESARIO RODRIGUES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 64421/2009 | JOSE LUIS GIBELE | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 64522/2009 | ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ROCHA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 64531/2009 | JOSE NEVES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 64947/2009 | MARIA BATISTA DE ALMEIDA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 64970/2009 | MARGARIDA AP. FERNANDES FRANCO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 64974/2009 | SEBASTIAO LUIZ DE CAMPOS DE OLIVEIRA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 65008/2009 | CHARLES SEMMLER | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 65288/2009 | IGREJA ASSEMB. DE DEUS | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 66228/2009 | EQUIPE IND. MECANICA LTDA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 66380/2009 | CICERO GOMES DE OLIVEIRA IRMAO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 66826/2009 | CARLOS ALBERTO RAMALHAO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 67681/2009 | FACUNDO D. SUNEGA FILHO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 68862/2009 | CARLOS J. ELEUTERIO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 74448/2009 | JOAO JOSE LONGO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 74453/2009 | JOAO JOSE LONGO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 74876/2009 | MARIA APARECIDA ALONSO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 74914/2009 | JOSE ARNALDO DOS SANTOS NASCIMENTO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 75817/2009 | RAFAEL BULDRINI PIANTOLLA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 78067/2009 | LUIS ALBERTO RODRIGUES | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 78693/2009 | MACKSON CELSO LOURENÇO | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 80706/2009 | IVONE DE OLIVEIRA SILVA | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |
| 82812/2009 | ROBERT L. FERGUSON | EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO |

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 09/01/2010 a 15/01/2010



PLANTÃO NOTURNO

| Farmácia | Endereço | Fone |
|---------------------|---------------------------------------|-----------|
| Farmácia do Povo | Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro | 3422-4363 |
| Farmácia Droga Raya | Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro | 3433-8554 |
| Drogal Droga Pires | Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro | 3422-3583 |

Piracicaba, 07 de janeiro de 2.009.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 09 e 10 de janeiro de 2010 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

| FARMÁCIA | ENDEREÇO | FONE |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| CENTRO | | |
| Farmácia Droga Raya | Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 | 3433-8554 |
| BAIRRO ALTO | | |
| Drogaria Weleda | Rua XV de Novembro, 1.648 | 3432-6018 |
| Drogaria Josimara-Alto | Rua Santa Cruz, 524 | 3422-4025 |
| Drogalessa Independência | Avenida Independência, 960 | 3426-5686 |
| JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA | | |
| Drogaria Conceição | Rua Riachuelo, 2.632 | 3426-1377 |
| SÃO JUDAS | | |
| Pharmacia Alquimia | Rua Dona Eugênia, 1.839 | 3433-8032 |
| MORUMBI/PIRACICAMIRIM | | |
| Drogaria Weleda | Avenida Rio das Pedras, 366 | 3426-7926 |
| PAULISTA/PAULICÉIA | | |
| Drogal Paulista | Rua do Rosário, 2.646 | 3433-2837 |
| Drogamar | Avenida São Paulo, 391 | 3433-1692 |
| Droga Nova | Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829 | 3434-1015 |
| Drogaria Raposo Tavares | Av. Raposo Tavares - 1122 | 3434-6882 |
| JARAGUÁ | | |
| Drogaria Jaraguá | Avenida Madre Maria Teodora, 893 | 3422-8680 |
| SÃO DIMAS | | |
| Farmavida | Rua José Ferraz de Camargo, 525 | 3434-1120 |
| ALEMÃES/ VILA MONTEIRO | | |
| Droga Líder | Rua Cristiano Cleopath, 1.750 | 3433-1391 |
| Droga Saúde | Rua João Botene, 334 | 3433-8176 |
| VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL | | |
| Droga Vila | Avenida Rui Barbosa, 510 | 3421-3130 |
| Drogaria São Luiz | Rua Dona Santana, 221 | 3421-6965 |
| Droga Vila 3 | Avenida Dona Lídia, 267 | 3421-4174 |
| Drogaria Pirâmide II | Rua João Lordello, 258 | 3421-4290 |
| SANTA TEREZINHA | | |
| Farmácia Santa Terezinha | Travessa Dona Antonia, 53 | 3425-1247 |
| Drogaria Moda | R Corcovado, 1405 Loja 01 | 3425-1192 |

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa

Expediente dos dias 1 de Novembro a 31 de Dezembro de 2009

Homologados Débitos Inscritos em DA:

| Nome: | Processo nº |
|---|-------------|
| ANTONIO MARCOS A FORMAGIO | 779/2005 |
| ANTONIO NOGUEIRA NETO | 28829/2009 |
| A. W. REPRESENT. COM. S/C LTDA | 13958/1999 |
| BUCK EXPRES DE PIRACICABA LTDA. | 74452/2009 |
| CARLOS ADRIANO PALMA | 73704/2009 |
| CARLOS SIDINIR BROIO | 3123/2004 |
| CONTROL MACHINE ENGINEERING LTDA. | 15389/2002 |
| DAMER ASSESSORIA E COBRANÇAS S/C LTDA. | 22819/1999 |
| DANIEL BAUMGARTNER MENDES GROSSI | 77615/2009 |
| DIST. DE JORNAIS E REVISTAS URBANO LTDA. | 65145/2009 |
| ENGEÇOPI ENG. CONSTR. PIRACICABA LTDA. | 7402/2002 |
| ERICA GIOVANA DA SILVA RIBEIRO | 140079/2008 |
| F. MELOTTO CONSTRUTORA LTDA. | 1846/2002 |
| F. QUATORIAL CORRET. SEG. DE VIDA | 12390/1999 |
| HERMINIO CARLOS ARONI | 74525/2009 |
| IPÊ AMBIENTAL LTDA. | 3238/2005 |
| JOÃO BATISTA DO PRADO | 74523/2009 |
| JOÃO BATISTA DO PRADO | 82667/2009 |
| MARCELO ARCANDELO MAZZER | 74517/2009 |
| MARCHIORI COM. DE EQUIP. PARA BIODIESEL LTDA. | 14556/2008 |
| MARIA DE CASTRO CAVALCANTI | 12575/2002 |
| MARIA THOMAZINI RODRIGUES | 24096/2008 |
| M.S INTERSEG ADM. E COR. DE SEGUROS LTDA. | 15573/2001 |
| NOVA ENGESEG ADM. CORR. DE SEGUROS | 129382/2008 |
| ORIVALDO FORTI | 2021/1979 |
| ORLANDO ZEN TRANSPORTES EPP. | 12381/1999 |
| PEDRO BENEDITO BOVI | 32953/2008 |
| ROMULO DO CARMO PECANHA ME. | 6299/2002 |
| RUALES PREV. CORRET. SEGURO DE VIDA | 13718/1999 |
| SANDRO CERA ZANDONA | 74514/2009 |
| SANSUN ELETRONICA LTDA ME. | 4876/2000 |
| SOLANGE MARIA DE ALMEIDA | 74516/2009 |
| IVANESSA AP. PEDROSSI | 15817/2008 |
| VICTOR MARTINS VEICULOS | 20997/2005 |

Leil 106/99 – INDEFERIDO Processo nº
SIDNEY MILITÃO MARCOLINO 37730/2002

Recolhimentos Sem Penalidades – INDEFERIDO Processo nº
MARTINI PARTICIPAÇÕES LTDA. 95565/2007

Transferência de ISS Construção Civil – DEFERIDO Processo nº
ROSANGELA ZANELLA PALMA 73704/2008

Revisão de ISSQN – INDEFERIDO Processo nº
JOSÉ FRANCISCO LOPES 11566/1995

Revisão de Lançamento – INDEFERIDO Processo nº
AMARILDO ANTONIO N. AZEVEDO 34069/2006
PEDRO MANOEL ALVES 27826/2005

Cancelamento de Débitos – DEFERIDO Processo nº
MOZART JUNIOR FONSECA 24963/2009

Restituição de Importância – INDEFERIDO Processo nº
KEILA FERNANDA A. CARVALHO 37253/2004

Prorrogação de Prazo – INDEFERIDO Processo nº
HELENA GALDINO 16124/2005

Recolhimento sem Penalidades – DEFERIDO Processo nº
CLAUDINEI ANTONIO DIDONE 44850/2008

Transferência de Débito – DEFERIDO Processo nº
DENISE ROBERTO LUIZ SCARASSATI 44850/2008

Parcelamento de Débitos – DEFERIDO – Lei Complementar 180/06

| Nome: | Processo nº |
|--|-------------|
| A C M NASATO-ME | 14239/2009 |
| A NOVA CLARA LAVANDERIA LTDA.ME | 131056/2009 |
| A.E. PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA-ME | 131563/2009 |
| A.W. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA. | 141303/2009 |
| ABEL FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTRA | 134182/2009 |
| ABILIO BENTO CORREIA | 146397/2009 |
| ADAILDE MARIA DA SILVA | 137131/2009 |
| ADEILTON VALOIA ALVES | 149915/2009 |
| ADELAIDE VACCHI GUILB | 148806/2009 |
| ADEMIUR MORAES DE TOLEDO | 145084/2009 |
| ADILSON CORREA DE MENEZES | 141334/2009 |
| ADILSON DOS SANTOS | 142319/2009 |
| ADILSON MARREIRA | 142200/2009 |
| ADIVETER BRASIL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA. | 143797/2009 |
| ADMA VIANA PEREIRA | 138634/2009 |
| ADMA VIANA PEREIRA | 138636/2009 |
| ADYMAR DE TOLEDO ROMANO | 148831/2009 |
| AGENOR STOREL | 148821/2009 |
| AIRTON IRINEU MAFALDO JUNIOR | 136794/2009 |
| AIRTON MIOTTO | 149438/2009 |
| ALBERTO FILLIETTAZ | 141365/2009 |
| ALCIDES FRANCISCO NOCETTI | 147563/2009 |
| ALCIDES SARTORI | 142293/2009 |
| ALCÍDIA CAMILO ORSI | 133501/2009 |
| ALDA SEBASTIANA FUGGI CARDOSO | 148182/2009 |
| ALDINEI COSTA SILVA | 149399/2009 |
| ALEXANDRE ANTONIO SILVA | 142296/2009 |
| ALEXANDRE BENEDITO LIBORIO | 148802/2009 |
| ALEXANDRE BLUMER BORTOLAZZO | 143114/2009 |
| ALEXANDRE SHAVINATTO | 135913/2009 |
| ALICE SAYOKO YONEDA | 142199/2009 |
| ALMIR JOSE TORREZAN | 148172/2009 |
| ALUIZIO DE OLIVEIRA SILVA | 147486/2009 |
| ALVARO SANCHES | 136791/2009 |
| ALVARO SANTO SEBASTIAO FERREIRA | 147529/2009 |
| AMELIA DIEHL MARENGO | 131573/2009 |
| AMIR SIMAO MAHFOUD | 142312/2009 |
| ANA FONTABELI | 145085/2009 |
| ANA HELOISA ARRUDA LEME DE VASCONCELLOS | 145066/2009 |
| ANA MARIA DE ANDRADE FRANCO | 147559/2009 |
| ANA MARIA FACCHINI AVI | 135370/2009 |
| ANA PAULA MALAGUETTA PIRACICABA ME | 142281/2009 |
| ANDERS OLBRIKH BENRDT | 148810/2009 |
| ANDERSON DE JESUS MUNHOZ | 141276/2009 |
| ANDERSON PERES | 141301/2009 |
| ANDERSON PERES | 141302/2009 |
| ANDRE GUSTAVO ROMAO | 134176/2009 |
| ANDRÉ LUIS TONIN | 145045/2009 |
| ANDREIA CRISTINA CARRASCO | 141359/2009 |
| ANDREILINO DE SANTIS | 135377/2009 |
| ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA | 134174/2009 |
| ANGELA MARIA CASSIMIRO DE SOUZA | 149876/2009 |
| ANGELA MARIA GUSTINELLI | 138633/2009 |
| ANGELA MARIA GUSTINELLI | 138637/2009 |
| ANGELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA. | 137172/2009 |
| ANGELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA. | 147479/2009 |
| ANGELO CORNELIO TABAI | 147598/2009 |
| ANGELO MACHADO | 149425/2009 |
| ANGELO ORIOLLITA ABBA | 137152/2009 |
| ANSELMO DINIZ MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME | 145771/2009 |
| ANTENOR GOBETTI | 136694/2009 |
| ANTONIA MATHILDE DE SOUZA SANTOS | 141378/2009 |
| ANTONIO ADALBERTO SATOLO | 135894/2009 |
| ANTONIO ALVES GALDINO | 141285/2009 |
| ANTONIO ALVES GALDINO | 141286/2009 |
| ANTONIO BATISTA | 149453/2009 |
| ANTONIO CAPUTTO | 135375/2009 |
| ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO | 138613/2009 |
| ANTONIO CARLOS SCHMIDT | 137812/2009 |
| ANTONIO CARLOS TREVISAN | 142178/2009 |
| ANTONIO CARLOS TREVISAN | 142193/2009 |
| ANTONIO DIAS DA ROSA E OUTRA | 149480/2009 |
| ANTONIO DOMINGUES DA SILVA | 142307/2009 |
| ANTONIO ESTANISLAU DE JESUS | 134140/2009 |
| ANTONIO FERREIRA | 145034/2009 |
| ANTONIO FLAVIO TROMBIM | 135372/2009 |
| ANTONIO FRANCISCO COROCHER | 132354/2009 |
| ANTONIO JESUEL BENA | 146393/2009 |
| ANTONIO JOSE DO ROZARIO | 133496/2009 |
| ANTONIO LIMA DA SILVA | 142298/2009 |
| ANTONIO PEDRO RAMOS | 149882/2009 |
| ANTONIO REIS DOS SANTOS | 135319/2009 |
| ANTONIO ROBERTO CAMOLES | 142301/2009 |
| ANTONIO ROBERTO DE NEGRÍ MAZIERO E OUTRA | 149404/2009 |
| ANTONIO ROBERTO MONDONI | 145089/2009 |
| ANTONIO RUBENS ROCHA | 131541/2009 |
| ANTONIO SERGIO TASCARE | 142276/2009 |
| ANTONIO SERGIO TASCARE | 16256/2009 |
| ANTONIO ZEM SOBRINHO E OUTROS | 141307/2009 |
| APARECIDA FRANCO ALVES E OUTRA | 145082/2009 |
| APARECIDA DE FREITAS MORAES | 142266/2009 |
| APARECIDA DE JAIIR CUNHA | 149919/2009 |
| APARECIDA EVERALDO CALDARI | 138623/2009 |
| ARISTEU JOSE VICTOR | 134172/2009 |
| ARMANDO GIOVANETTI | 145785/2009 |
| ARMINDA TAVARES DE MORAES | 148150/2009 |
| ARMINDA TAVARES DE MORAES | 148151/2009 |
| ARNALDO CESAR NOLASCO | 136727/2009 |
| AURELIANO MUNHOZ | 135951/2009 |
| AUTO PEÇAS FT & ELETRICA PICA PAU LTDA - ME | 147548/2009 |
| AYRTON LEITE | 149442/2009 |
| BENEDITA ARRUDA GALHARDO | 143914/2009 |
| BENEDITO BANZATTO | 145040/2009 |
| BENEDITO BARBOSA DE MATTOS FILHO | 142228/2009 |
| BENEDITO DOURIVAL ZANGEROLAMO | 133491/2009 |
| BENEDITO DOURIVAL ZANGEROLAMO | 133546/2009 |
| BENEDITO ROBERTO LIMONGE | 147477/2009 |
| BENEDITO SERGIO | 142292/2009 |
| BENEDITO VICENTE MARIA | 131044/2009 |
| BENEDITO VICENTE MARIA | 131071/2009 |
| BENICIO FRANCISCO DA SILVA | 143811/2009 |
| BENONCE CORDEIRO | 147480/2009 |
| BONAFE | 149923/2009 |
| BORRACHARIA E COM.DE PNEUS JMS LTDA. | 141367/2009 |
| BRIGIDA DE SOUZA FORMAGGIO | 148146/2009 |
| C.A.Z. DE CAMARGO ME | 146410/2009 |
| CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SAO PAULO | 148813/2009 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 135890/2009 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 136782/2009 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 145063/2009 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 148178/2009 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 149796/2009 |
| CALHAS NOBRE COMERCIO E INSTAL. O LTDA. | 149474/2009 |
| CAMARGO & MENINGUE LTDA-ME | 142261/2009 |
| CAPITAO CANECA CHOPERIA LTDA. | 147465/2009 |
| CARLA SYLMARA CARBON PAVANELO | 142238/2009 |
| CARLOS ALBERTO FORNAZIER | 149894/2009 |

| | |
|---|-------------|
| CARLOS ALBERTO FORNAZIER | 149896/2009 |
| CARLOS ANTONIO FRADE JUNIOR | 145059/2009 |
| CARLOS EDUARDO PEDRASSE | 135359/2009 |
| CARLOS GRANATO | 142176/2009 |
| CARLOS LEANDRO DE TOLEDO | 149409/2009 |
| CARLOS MARQUES DE ARAUJO | 147571/2009 |
| CARLOS SOARES DA SILVA | 133537/2009 |
| CARLOS WALDIR CAMARGO | 148823/2009 |
| CARLOS WESLEY SANTANA O. PINTO | 145043/2009 |
| CASA RADAR PIRACICABA ANTENAS E ELETRONICA LTDA.ME. | 134920/2009 |
| CASAGRANDE - COMERCIO, CONSTRUÇÕES ELETRICAS E TECNOLOGIA | 141289/2009 |
| CECILIA MARIA COSSA | 147583/2009 |
| CECILIA MARIA COSSA | 147809/2009 |
| CELIA MARIA FERNANDES VALENCIO | 145773/2009 |
| CELIA REGINA DA SILVA CHRISPI | 135367/2009 |
| CELSO ANTONIO BRAGA | 142239/2009 |
| CESAR AUGUSTO FRANCHI BOUTIQUE ME | 132932/2009 |
| CHARLES V. MARQUES KAIRALLA | 147597/2009 |
| CHIN WEI HUANG | 141308/2009 |
| CIRENE DA FONSECA | 149483/2009 |
| CLAUDETE DE SOUZA | 133531/2009 |
| CLAUDIA DE CASSIA MENEGETTI | 141320/2009 |
| CLAUDINEI ANTONIO MONTEIRO | 136807/2009 |
| CLAUDINEI BETINI | 141343/2009 |
| CLAUDINEI RANDAL DA SILVA MARQUES | 137164/2009 |
| CLAUDIO ADEMIR BOLLIS | 145096/2009 |
| CLAUDIO GOMES DE CAMARGO | 142303/2009 |
| CLAUDIO JOSE DE JESUS | 145730/2009 |
| CLAUDIO SILVIO DE ANDRADE | 137808/2009 |
| CLAUDIOMIRO RIBEIRO LUZ | 145766/2009 |
| CLEBER MONTEIRO DE OLIVEIRA | 141341/2009 |
| CLEONICE MATELO MOLINA MALDONADO DA SILVA | 135329/2009 |
| CLAYTON ARBONIA | 137819/2009 |
| CLEUSA BRITO SILVA | 137816/2009 |
| CLINICA DE FISIOTERAPIA DANI S/S LTDA | 134161/2009 |
| CLINICA DE ORTOPEDIA PAES LTDA | 145788/2009 |
| COLEGIO CIDADE ALTA LTDA. ME | 148807/2009 |
| COLEGIO CIDADE REZENDE LTDA. | 148808/2009 |
| COLEGIO PORTAL DO ENGENHO LTDA. | 141355/2009 |
| COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO S/A | 137156/2009 |
| COMERCIAL E IMPORT. ROLAMENTOS NOIVA DA COLINA LTDA | 137135/2009 |
| COMERCIO DE FRUTAS SANTOS LTDA. | 142212/2009 |
| COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE | 149456/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 133539/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 135341/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 135350/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 141372/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 142240/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 143122/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 145051/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 145728/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 145792/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 145793/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 147552/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 147568/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 148153/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 148836/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 148846/2009 |
| COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE-COHAB | 149426/2009 |
| CONDOMINIO CONJ RESIDENCIAL TARUMA | 147499/2009 |
| CONDOMINIO EDIFICIO DAKAR | 145050/2009 |
| CONDOMINIO EDIFICIO JULES RIMET | 137158/2009 |
| CONSTRUMAXIMA CONSTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA. | 143796/2009 |
| CONSTRUTORA REYNOLD LTDA | 142287/2009 |
| CONSTRUWANA ARQUITETURA CONST LTDA | 148149/2009 |
| COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM IPANEMA | 134126/2009 |
| COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM IPANEMA | 149424/2009 |
| CRISTIANE NONATO E OUTRO | 135358/2009 |
| CRISTIANO DE CASTRO | 145058/2009 |
| CRISTINA MARIA PARRAGA GOMEZ | 147603/2009 |
| CYRO MENDES SILVEIRA | 143138/2009 |
| DANIEL PEREIRA PERECIM | 14833/2009 |
| DANIELA FERREIRA PERECIM JAYME SUNHICA | 135368/2009 |
| DANIELA JORGE JO. O. | 143791/2009 |
| DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES | 142321/2009 |
| DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES | 142323/2009 |
| DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES | 145742/2009 |
| DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES | 147475/2009 |
| DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES | 148169/2009 |
| DEDINI S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES | 148819/2009 |
| DELLA COLETTA PIZZARIA LTDA ME | 133527/2009 |
| DENESIO PEREIRA PARDINHO | 136780/2009 |
| DENESIO PEREIRA PARDINHO ME | 136783/2009 |
| DENISE CAMARGO DE ALMEIDA | 136689/2009 |
| DENISE DOS SANTOS CAMPACCI | 149912/2009 |
| DENIVAL NAZARENO SETEM | 141277/2009 |
| DERCIO MENQUETTI | 142204/2009 |
| DIEGO GALLER SERVUA | 142204/2009 |
| DIEHL & SIVIERO LTDA. ME | 142315/2009 |
| DIGITAL EXPRESS LTDA.ME | 149434/2009 |
| DIRCE DE SOUZA AMARAL | 136759/2009 |
| DIREÇÃO APARECIDA SCHIAVOLIN E OUTROS | 145033/2009 |
| DIRECU PRESSOTTO | 132937/2009 |
| DIRECTION CONSULTORIA S/C LTDA. | 132937/2009 |
| DOMINGOS ALVES NETO | 142251/2009 |
| DOMINGOS RAMOS | |



| | |
|---|-------------|
| FABIO ALEXANDRE SCHIAVON | 136787/2009 |
| FABIO CLEMENTE ATHIE | 136775/2009 |
| FABRICIO SECAMILE VIEIRA | 131572/2009 |
| FATIMA APARECIDA DE SOUZA ABDALA | 135322/2009 |
| FATRANS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME | 142334/2009 |
| FAUSTO DE TOLEDO NETO | 141298/2009 |
| FAUSTO TOLEDO NETO | 141294/2009 |
| FAVE MODA FEMININA LTDA-ME | 143137/2009 |
| FELIZARDO POMPEO FILHO | 149924/2009 |
| FERNANDO ALMEIDA | 149487/2009 |
| FERNANDO ALMEIDA BISAN | 136715/2009 |
| FERNANDO DOS REIS | 141371/2009 |
| FERNANDO MANOEL MATTIAZZO | 145769/2009 |
| FLAVIA PROVENZANO COLETA BUZZATTO | 133528/2009 |
| FLAVIO FRANCO ALVES | 142359/2009 |
| FRANCESCO MARTINO | 145735/2009 |
| FRANCISCO ANTONIO MENDES | 134166/2009 |
| FRANCISCO CALEGARO LIST | 135360/2009 |
| FRANCISCO CAMARGO | 147501/2009 |
| FRANCISCO CARLOS AGUIAR | 134134/2009 |
| FRANCISCO CRISPIM NETO | 142264/2009 |
| FRANCISCO DE CAMARGO | 147506/2009 |
| FRANCISCO DE SOUSA SANTOS | 142268/2009 |
| FRANCISCO DEBEIN RODRIGUES FISCHER | 134132/2009 |
| FRANCISCO DEBEIN RODRIGUES FISCHER | 134177/2009 |
| FRANCISCO DIAS BRASIL | 145749/2009 |
| FRANCISCO DOMINGOS GOMES | 145736/2009 |
| FRANCISCO ESTEVES DELAMUTA | 134116/2009 |
| FRANCISCO LINDOMAR VIEIRA DA SILVA | 149900/2009 |
| FRANCISCO RODRIGUES | 145767/2009 |
| FRANCISCO SERGIO ANTONIO PINTO | 141282/2009 |
| FRANCISCO SERGIO ANTONIO PINTO | 141300/2009 |
| FRANCISCO SYLVESTRE | 131523/2009 |
| FRANZONI & CIA LTDA | 145044/2009 |
| GALDINO GARCIA ANDRIOTA | 134170/2009 |
| GENTIL BANZATO | 147594/2009 |
| GEORGE PEREIRA DA SILVA | 137168/2009 |
| GEORGE PEREIRA DA SILVA | 137170/2009 |
| GERALDO DE SOUZA TELLES | 143812/2009 |
| GERALDO FURLANIS FILHO | 131057/2009 |
| GERSON DA SILVA BASTOS | 147617/2009 |
| GERSON HERALDO DE TOLEDO | 141344/2009 |
| GILBERTO CARDOSO DOS SANTOS | 136730/2009 |
| GILBERTO CASALATINA | 145046/2009 |
| GILBERTO VASQUEZ | 142352/2009 |
| GILDECI SILVA SANTOS | 142190/2009 |
| GILMAR FARIAS DE OLIVEIRA | 142269/2009 |
| GILSON CORTINES DE FREITAS FILHO | 141313/2009 |
| GIOVANA CAMOLESE SCANHOLATO | 142366/2009 |
| GISLAINE ESTEVES MUNARI | 148812/2009 |
| GLAUCO ROBERTO ALESSI | 138619/2009 |
| GLOBAL FISIOTERAPIA LTDA-ME | 142333/2009 |
| GRACE DE CASTRO FERRAZ SARRUGE | 148162/2009 |
| GRACIELI ALVES CARDOSO DA SILVA | 145037/2009 |
| GRUPO TRES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. | 142310/2009 |
| GUILHERME JOSE BONINI | 135351/2009 |
| GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA | 134924/2009 |
| GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA | 141287/2009 |
| GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA | 142345/2009 |
| GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA | 149911/2009 |
| GUIMARAES SETEM ME | 136767/2009 |
| GUSTAVO GORGA | 135369/2009 |
| GUSTAVO MORAES SANTOS | 149403/2009 |
| GUSTAVO ZATARIN ERNESTO | 136803/2009 |
| HADIR MALUF | 149437/2009 |
| HELIO GUIDO MOSQUETO | 142197/2009 |
| HELIO SINATURA | 138627/2009 |
| HELOISA HELENA FRANZE OCAMPOS | 136763/2009 |
| HUMBERTO BATISTA ROCHA | 142304/2009 |
| IDA MARIA VIANNA DE OLIVEIRA | 141293/2009 |
| IGREJA EVANG PENTECOSTAL "O BRASIL P/CRISTO" | 146407/2009 |
| IGREJA EVANG PENTECOSTAL "O BRASIL P/CRISTO" | 146417/2009 |
| IGREJA EVANG PENTECOSTAL E DO ORIENTE | 137823/2009 |
| IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS | 143130/2009 |
| IMOBILIARIA JAO S/C LTDA | 137157/2009 |
| IMOBILIARIA JAO S/C LTDA | 145081/2009 |
| IMOBILIARIA JAO S/C LTDA | 148416/2009 |
| IMOBILIARIA JAO S/C LTDA | 149936/2009 |
| IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA | 136743/2009 |
| IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA | 143778/2009 |
| IMOBILIARIA PETROCELLI S/C LTDA | 143804/2009 |
| IMOBILIARIA PONTE ALTA SC LTDA | 148163/2009 |
| IMOBILIARIA PONTE ALTA SC LTDA | 148164/2009 |
| INDICABRASIL ANUNCIOS E CLASSIFICADOS NA INTERNET LTDA. | 135374/2009 |
| INEZ PAES DA SILVA FERREIRA | 131526/2009 |
| INFRA TECNICA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LT | 141317/2009 |
| INTERPROM EVENTOS E PROMOC OES LTDA. | 132388/2009 |
| IRACI RAMOS DE SOUSA | 146414/2009 |
| ISAIAS ALEXANDRINO DE SOUZA | 141338/2009 |
| ISAIAS ALEXANDRINO DE SOUZA | 141353/2009 |
| ISMAR FERREIRA DA SILVA | 132353/2009 |
| ISMAR FERREIRA DA SILVA | 135920/2009 |
| IVAIR ANNIBAL | 134168/2009 |
| IVAIR FRANCISCO DE SOUSA | 131525/2009 |
| IVAIR FRANCISCO DE SOUSA - ME | 131519/2009 |
| IVAN ALEXANDRE CAROLINO | 141368/2009 |
| IVAN CESARIO DE SOUZA | 148173/2009 |
| IVANIA MOTA DE OLIVEIRA | 149910/2009 |
| IZILDINHA GASPAR BUELONI GRANER | 142371/2009 |
| J M RASERA S/C LTDA | 145729/2009 |
| J. A. GONCALVES PIRACICABA ME | 135363/2009 |
| J. C. ASSESSORIA EM COBR E SERV. S/C LTDA-ME | 142252/2009 |
| JACINTO CLAUDEMIR VITTI | 142185/2009 |
| JAILTON MORAIS DA SILVA | 145072/2009 |
| JAIME LUIS DA SILVA | 147466/2009 |
| JAIR ADAO DE FREITAS | 149462/2009 |
| JALDIR HENRIQUE BORGHESI | 137129/2009 |
| JAMES HORN CABRAL VEIGA | 136771/2009 |
| JESUS MARIA FIDELIS | 134918/2009 |
| JOAO ALVES DO NASCIMENTO | 149432/2009 |
| JOAO ANTONIO BATAGELLO | 134180/2009 |
| JOAO APARECIDO PASPARDELLI | 145727/2009 |
| JOAO BATISTA DE LIMA | 145087/2009 |
| JOAO BATISTA DE OLIVEIRA | 143808/2009 |
| JOAO BATISTA FORNAZARI | 148822/2009 |
| JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA | 145054/2009 |
| JOAO CARLOS VIEIRA CORREIA | 141316/2009 |
| JOAO FERRAZ CORREA | 141348/2009 |
| JOAO FRANCISCO DA SILVA BUENO | 136778/2009 |
| JOAO JOAQUIM DE CARVALHO FILHO | 149933/2009 |
| JOAO JOSE ABDALA | 143141/2009 |
| JOAO LAZARO DOS SANTOS | 141331/2009 |
| JOAO PEDRO DA SILVA FERNANDES | 141339/2009 |
| JOAO PEDRO DA SILVA FERNANDES | 141350/2009 |
| JOAO REINALDO FORTI | 137148/2009 |
| JOAO ROSOLINO NETO | 137139/2009 |
| JOAO SANTIAGO DA INVENCAO | 142365/2009 |
| JOAO VOLPATO DA SILVA JUNIOR | 141291/2009 |
| JOAQUIM SILVESTRE DOS SANTOS | 131062/2009 |
| JOCILENE FERREIRA DOS SANTOS | 145772/2009 |
| JOCILENE FERREIRA DOS SANTOS | 142355/2009 |
| JONAS DE ALMEIDA SALES | 145075/2009 |
| JORGE ABDALA | 143784/2009 |
| JORGE BAPTISTA | 133536/2009 |
| JORGE EDUARDO PORRO E OUTROS | 133522/2009 |
| JORGE ELIDIO MIGUEL VALCEZIA | 145095/2009 |
| JORGE LUIS MAISTRO | 149421/2009 |
| JORGE LUIZ BUENO & CIA. LTDA. | 142271/2009 |
| JOSE ADEMAR RIBEIRO | 145032/2009 |
| JOSE AFONSO COELHO | 131549/2009 |
| JOSE ALVES DOS SANTOS E OUTROS | 149428/2009 |
| JOSE AMSTALDEN | 145781/2009 |
| JOSE ANTONIO BARROS DA SILVA | 149330/2009 |
| JOSE ANTONIO DE ARRUDA MARIANO | 149455/2009 |
| JOSE ANTONIO DE ARRUDA MARIANO | 149479/2009 |
| JOSE ANTONIO NOGUEIRA NETO | 142322/2009 |
| JOSE ANTONIO ORSINI E OUTRO | 149920/2009 |
| JOSE BENEDITO BARBOSA | 148838/2009 |
| JOSE CARLOS MAXIMO | 131061/2009 |
| JOSE DA SILVA E SOUSA | 135943/2009 |

| | |
|---|-------------|
| JOSE DO CARMO SILVA | 147464/2009 |
| JOSE EDUARDO VIANNA | 137147/2009 |
| JOSE ERIDAN GONCALVES DE ALMEIDA | 135321/2009 |
| JOSE FERMINO OLIVEIRA | 142300/2009 |
| JOSE FERMINO DE OLIVEIRA | 142297/2009 |
| JOSE FLORIVAL CAMILO | 148820/2009 |
| JOSE FUJIMOTO DE OLIVEIRA | 135326/2009 |
| JOSE GANHOR | 145047/2009 |
| JOSE GENILSON RODRIGUES SILVA | 145064/2009 |
| JOSE GENILSON RODRIGUES SILVA | 145078/2009 |
| JOSE GERALDO FERREIRA DOS SANTOS | 145029/2009 |
| JOSE GRELLA BARBIERI | 142257/2009 |
| JOSE IDAYR GOBBO | 141306/2009 |
| JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA | 143781/2009 |
| JOSE MARIANO COSTA AGUIAR | 131528/2009 |
| JOSE MARIANO COSTA AGUIAR | 131577/2009 |
| JOSE MARTINS DE OLIVEIRA | 142198/2009 |
| JOSE MOREIRA LOPES | 149934/2009 |
| JOSE NEPOMUCENO PINTO | 142361/2009 |
| JOSE ORLANDO BUSATO | 138618/2009 |
| JOSE ROBERTO GODOY | 147572/2009 |
| JOSE ROBERTO JANDOSO | 145068/2009 |
| JOSE ROBERTO JANDOSO | 145071/2009 |
| JOSE ROBERTO MONTEIRO SURIAN | 134173/2009 |
| JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA | 136706/2009 |
| JOSE SANTOS DE OLIVEIRA | 148794/2009 |
| JOSE TREVISAN | 137165/2009 |
| JOSE VICENTE DO NASCIMENTO | 137160/2009 |
| JOSE VICENTE PEZZATO | 134111/2009 |
| JOSE VITTI | 145788/2009 |
| JOSE ZIRONALDO DAS NEVES | 145035/2009 |
| JOSELAINE CAMARINI DA SILVA | 131545/2009 |
| JOVELINO RODRIGUES | 142241/2009 |
| JUAREZ BERTO ME | 147592/2009 |
| JUDITH BORTOLETTO DE OMENA-ME | 135903/2009 |
| JUJITI ONISHI | 145775/2009 |
| JULIA VITTORE PENATTI | 143123/2009 |
| JULIANA IZABEL ULICES | 141358/2009 |
| JULIANE MAXIMO PACCINI | 149473/2009 |
| JULIO CESAR FERRAZ AMSTALDEN | 142302/2009 |
| JULIO CESAR GNACCARINI VILLELA | 149449/2009 |
| JURAILDO NASCIMENTO SILVA | 147587/2009 |
| JUVENAL DOS SANTOS TOLEDO | 135949/2009 |
| L. J. ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA-ME. | 147586/2009 |
| LAJ COMERCIAL E PAISAGISMO LTDA-ME | 136801/2009 |
| LANCHONETE CASA DA MAMAE LTDA. | 145061/2009 |
| LARISSA DE FATIMA ALCANTARA VICCINO PAES DE CAMARGO | 134911/2009 |
| LAROCA TRANSPORTES LTDA - EPP | 148804/2009 |
| LAZARO PEREIRA DE ARAUJO | 135352/2009 |
| LEANDRO AUGUSTO DE PAULA | 131047/2009 |
| LEDA MARIA DE ALMEIDA BANITZ | 134127/2009 |
| LEONARDO LOPES RODRIGUES | 137821/2009 |
| LEONARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA | 136793/2009 |
| LEONIDAS EMILIO DA SILVA | 147568/2009 |
| LEONILDA CORDEIRO DE CAMPOS | 141337/2009 |
| LEONILDA PEREZ GOLDSCHMIDT | 132934/2009 |
| LIDINEIDE BATISTA | 135904/2009 |
| LIDINEIDE BATISTA | 135908/2009 |
| LINDALVO COSTA REZENDE | 147574/2009 |
| LOURIVAL FERNANDO GOMES | 148179/2009 |
| LUCIA HELENA GARCIA BUENO | 141330/2009 |
| LUCIANA CRISTINA MIOTTO ME. | 148834/2009 |
| LUCIANE CRISTINA MACEU | 135952/2009 |
| LUCILENE ALVES NOGUEIRA | 149451/2009 |
| LUCILENE DINIZ TORRES | 136698/2009 |
| LUIS ANTONIO AFONSO | 134157/2009 |
| LUIS BANDORRIA JUNIOR | 149885/2009 |
| LUIS CLAUDIO DA SILVA | 135896/2009 |
| LUIS DIONISIO | 138630/2009 |
| LUIS ERNESTO NASCIMENTO | 135923/2009 |
| LUIS FABIANO RODRIGUES BUENO | 133525/2009 |
| LUIS FERNANDO PAPAOTTO | 136695/2009 |
| LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA | 132918/2009 |
| LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA | 132922/2009 |
| LUIS HENRIQUE TRAVENSOLO | 132397/2009 |
| LUIZ ALBERTO MICHALINI | 147573/2009 |
| LUIZ ANTONIO BALASTREIRE | 147573/2009 |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | 134906/2009 |
| LUIZ CLAUDIO DE CAMPOS | 133518/2009 |
| LUIZ EDUARDO FERREIRA RAMOS | 136798/2009 |
| LUIZ FERNANDO PRADELLA | 133524/2009 |
| LUIZ GOBETH FILHO | 143134/2009 |
| LUIZ GOBETH FILHO | 143136/2009 |
| LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA | 132921/2009 |
| LUIZ LAZARO ROBERTO | 145077/2009 |
| LUIZ PROSPERO | 143809/2009 |
| LUIZA FERREIRA DA SILVA | 142250/2009 |
| M. FERNANDES-ME | 137163/2009 |
| M. F. DONATTO ME. | 136737/2009 |
| M. F. DE OLIVEIRA COMUNICACAO ME | 143119/2009 |
| MADEIREIRA DOIS CORREGOS LTDA. ME | 148829/2009 |
| MALUSA COMERCIO DE CALCADOS LTDA | 136785/2009 |
| MARCELA BARBOSA | 145070/2009 |
| MARCELO COUTO DUCATTI | 142225/2009 |
| MARCELO DE PEDER SANCHES - ME | 141298/2009 |
| MARCELO FERRARI DE OLIVEIRA | 143148/2009 |
| MARCELO MESQUITA RONCATO | 141370/2009 |
| MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS | 136712/2009 |
| MARCIA MARIA SANTIAGO MARCONDES - ME | 132351/2009 |
| MARCIA REGINA ALVES CARLET NICOLAU | 141362/2009 |
| MARCILENE MARTINS VALENTINI FAZION-ME | 137828/2009 |
| MARCIO ALEXANDRE AMANCIO | 141318/2009 |
| MARCIO ALEXSANDRO MIGUELIN DE ALMEIDA | 147473/2009 |
| MARCIO PINHEIRO | 142314/2009 |
| MARCO ANTONIO FERREIRA | 145101/2009 |
| MARCO ANTONIO TERNICELLI | 148181/2009 |
| MARCO ARIEL CAETANO | 148167/2009 |
| MARCO ARIEL CAETANO | 148168/2009 |
| MARCO AURELIO TOTTI | 141323/2009 |
| MARCOS ANTONIO BARBIERI | 149454/2009 |
| MARCOS BUELONI SILVEIRA | 136797/2009 |
| MARCOS CALORI & CIA LTDA-ME | 132362/2009 |
| MARIA ADRIANA CANCELLIERI FRANKI | 136769/2009 |
| MARIA ANGELICA P GIUSTI | 145748/2009 |
| MARIA ANGELICA P JUSTI | 145747/2009 |
| MARIA ANGELICA RIANELLI GIUSTI | 145748/2009 |
| MARIA ANGELICA RIANELLI GIUSTI | 143607/2009 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | 142362/2009 |
| MARIA APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA | 141322/2009 |
| MARIA AUXILIADORA | 147601/2009 |
| MARIA BENEDITA MARASCO | 146398/2009 |
| MARIA CECILIA CASALE | 145724/2009 |
| MARIA CRISTINA REZENDE G. DE OLIVEIRA | 147576/2009 |
| MARIA DE FATIMA SILVA | 147539/2009 |
| MARIA DE LOURDES DE CARVALHO MELOTTO | 141312/2009 |
| MARIA DE LOURDES FORTINI GOBBO | 141305/2009 |
| MARIA DE LOURDES GIMENES ALONSO | 149423/2009 |
| MARIA ELIDE MENEZES | 142234/2009 |
| MARIA ELISA DOS SANTOS | 142327/2009 |
| MARIA ELISANGELA SOUSA NASCIMENTO ME | 149278/2009 |
| MARIA EUGENIA HENRIQUE DE BRITO | 145083/2009 |
| MARIA EUNICE LUCAS PACHIANI | 143786/2009 |
| MARIA GERALDA SOARES DA SILVA | 132391/2009 |
| MARIA INES EVERALDO | 145733/2009 |
| MARIA INES EVERALDO | 145751/2009 |
| MARIA INEZ DOS SANTOS | 147530/2009 |
| MARIA IVANI QUELLE VITTI | 142373/2009 |
| MARIA IVANI QUELLE VITTI | 142377/2009 |
| MARIA JOSE DOS SANTOS STHORC DE LIMA | 136732/2009 |
| MARIA JOSEFA ARAUJO GREGORIO | 142278/2009 |
| MARIA JULIA BRANCAJON E OUTRO | 142332/2009 |
| MARIA LUIZA RIBEIRO DE MELLO | 141345/2009 |
| MARIA LUIZA TEIXEIRA ALMEIDA KRAHEMBUHL | 131516/2009 |
| MARIA MAGALI SALVADOR | 135353/2009 |
| MARIA MARTINHA SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA | 131065/2009 |
| MARIA NEREIDE CALTAROSSO | 134139/2009 |
| MARIA OLIVIA JESUINO | 145099/2009 |
| MARIA PEREIRA CORDEIRO | 135946/2009 |
| MARIA PEREIRA CORDEIRO | 135949/2009 |

| | |
|---|-------------|
| MARIA ROMILDA FERREIRA FORTI | 142288/2009 |
| MARIA ROSA BATISTA ALVES | 149470/2009 |
| MARIA ROSEMI CAMPANHA SPIRONELLO | 134894/2009 |
| MARIA SELMA SOUZA TOMAZ | 138624/2009 |
| MARIA SILVESTRE DE OLIVEIRA | 142272/2009 |
| MARIA VANESSA REGO DE BARROS CAVALCANTI | 137161/2009 |
| MARIANA APARECIDA TUONO PERRONI | 145052/2009 |
| MARILISA PONTIN MARCUSSI SABBAGH | 133515/2009 |
| MARINA CERQUEIRA DA SILVA CAMARGO | 147469/2009 |
| MARINA INEZ MARCON -ME | 149485/2009 |
| MARIO AUGUSTO LOPES | 148178/2009 |
| MARIO DAIBES MALUF | 136810/2009 |
| MARIO LUIS GUIDOLIN | 146413/2009 |
| MARIO MESSIAS DA SILVA | 142192/2009 |
| MARIO PAIZOTTO | 142255/2009 |
| MARISA APARECIDA DOS SANTOS | 145090/2009 |
| MARISA DE MATTOS | 138625/2009 |
| MARISI AIDAR | 143136/2009 |
| MARIZA ROSA RODRIGUES FERREIRA | 145060/2009 |
| MARLENE CASARIN TOLEDO CASTRO | 147580/2009 |
| MARLENE CASARIN TOLEDO CASTRO | 147582/2009 |
| MARLENE CASARIN TOLEDO CASTRO | 147615/2009 |
| MARLENE CASARIN TOLEDO CASTRO | 147616/2009 |
| MARLI MEIRE DE OLIVEIRA - ME | 142277/2009 |
| MARLI ORSY VAZ DOS SANTOS E OUTRAS | 149880/2009 |
| MARTA ROSINA SEPULVEDA YONEMURA-ME | 131551/2009 |
| MARTINS & CAMARGO PIZZARIA LTDA ME | 148800/2009 |
| MATEUS DE CAMPOS MELLO | 135334/2009 |
| MATEUS FERREIRA | 149906/2009 |
| MAURO PEREIRA DA SILVA | 136760/2009 |
| MAURO BOLZANI | 145032/2009 |
| MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 136759/2009 |
| MAURICIO DA SILVA DOS REIS | 136702/2009 |
| MAYARA CECINATO ME | 135953/2009 |
| MEGA ESCAPAMENTOS E TURBOS LTDA. | 146408/2009 |
| MILENA BATISTA DA CRUZ | 145091/2009 |
| MILENA BATISTA DA CRUZ | 145094/2009 |
| MIRANDA XAVIER DE SOUZA | 145108/2009 |
| MITUY ERIKA KAWAGOSI | 145067/2009 |
| ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA | 136713/2009 |
| ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA | 138628/2009 |
| ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA | 141356/2009 |
| ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA | 143802/2009 |
| ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA | 143803/2009 |
| ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA | 145098/2009 |
| ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA | 148175/2009 |



Table with 2 columns: Name and CPF. Lists various individuals and their identification numbers.

Piracicaba, 04 de Janeiro de 2010

Edimilson Oliveira Santos Paulo César Marconi
Chefe da Divisão de Dívida Ativa Diretor Depto Administração Tributária

Publique-se: Jose Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 03 / 2010

(Dispõe sobre a atualização de valores das Taxas Decorrentes do efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa e dá outras providências)
JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais. Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008; Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente"; Considerando, finalmente a edição do Decreto nº 13.423, de 29 de dezembro

de 2009 que "Dispõe sobre a base de cálculo para o lançamento de tributos, taxas e preços públicos para o exercício de 2010".

RESOLVE: Art. 1º Os Artigos abaixo, constantes da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal) e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2008 passam a ter os seguintes valores para lançamento das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício de Poder de Polícia Administrativa, a partir de 01 de Janeiro de 2010:

Table with 5 columns: I, II, III, IV, V. Contains tax rates for various categories like agriculture, industry, commerce, and services.

Art. 324. A taxa de licença para o comércio e prestação de serviço ambulante e eventual é devida de acordo com a seguinte tabela e nos períodos nela indicados:

Table with 4 columns: Base de cálculo, Período de incidência, Valor da taxa em R\$. Lists various types of licenses and their associated costs.

Table with 4 columns: Unidade, dia, R\$. Contains a single entry for equipment carriage.

Art. 329. A taxa de licença para publicidade é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

Table with 4 columns: Descrição, Período de Incidência, Valor da taxa em R\$, por unidade. Lists advertising rates for different media and locations.

Art. 333. A Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos é devida de acordo com a seguinte tabela e com períodos nela indicados, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional:

Table with 4 columns: CATEGORIA, PERÍODO, REGIÃO 1, REGIÃO 2, REGIÃO 3. Lists license rates for various public spaces and services.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças



**INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 02 / 2010
(Dispõe sobre a atualização do ISS fixo para o exercício de 2010 e dá outras providências)**

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal);

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente a edição do Decreto nº 13.423, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a base de cálculo para o lançamento de tributos, taxas e preços públicos para o exercício de 2010".

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado a partir de **01 de janeiro de 2010** o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Importâncias Fixas, constante da Tabela anexa ao Art. 287 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 (Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal), conforme **ANEXO I** que fica fazendo parte desta Instrução.

Art. 2º A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

**INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 02 / 2010
(Dispõe sobre a atualização do ISS fixo para o exercício de 2010 e dá outras providências)**

ANEXO I

| ITEM | SUB ITEM | LISTA DE SERVIÇO | IMPORTANCIAS FIXAS POR ANO EM R\$ VALOR P/ 2010 |
|------|----------|---|---|
| 1 | | Serviços de Informática e congêneres | |
| 1.01 | | Análise e desenvolvimento de sistemas | 684,27 |
| 1.02 | | Programação | 1.150,19 |
| 1.03 | | Processamento de dados e congêneres | 1.150,19 |
| 1.04 | | Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos | 1.150,19 |
| 1.05 | | Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação | 1.150,19 |
| 1.06 | | Assessoria e consultoria em informática | 1.150,19 |
| 1.07 | | Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados | 1.150,19 |
| 1.08 | | Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas | 1.150,19 |
| 2 | | Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza | |
| 2.01 | | Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza | 684,27 |
| 3 | | Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres | |
| 3.02 | | Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda | 1.150,19 |
| 3.03 | | Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza | - |
| 3.04 | | Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza | - |
| 3.05 | | Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário | - |
| 4 | | Serviços de saúde, assistência médica e congêneres | |
| 4.01 | | Medicina e biomedicina | 1.150,19 |
| 4.02 | | Análises clínicas, patologia, eletrocardiografia, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres | - |
| 4.03 | | Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, pronto-socorros, ambulatórios e congêneres | - |
| 4.04 | | Instrumentação cirúrgica | - |
| 4.05 | | Acupuntura | 1.150,19 |
| 4.06 | | Enfermagem, inclusive serviços auxiliares | Nível Superior 1.150,19 Nível Médio 684,27 |
| 4.07 | | Serviços farmacêuticos | 1.150,19 |
| 4.08 | | Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia | Nível Superior 1.150,19 Nível Médio 684,27 |
| 4.09 | | Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental | 835,70 |
| 4.10 | | Nutrição | 873,57 |
| 4.11 | | Obstetrícia | 1.150,19 |
| 4.12 | | Odontologia | 1.150,19 |
| 4.13 | | Ortopedia | 1.150,19 |
| 4.14 | | Próteses sob encomenda | Nível Superior 1.150,19 Nível Médio 655,15 |
| 4.15 | | Psicanálise | 901,99 |
| 4.16 | | Psicologia | 901,99 |
| 4.17 | | Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres | - |
| 4.18 | | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres | - |
| 4.19 | | Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres | - |
| 4.20 | | Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie | - |
| 4.21 | | Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres | - |

| | | | |
|-------|--|---|----------|
| 4.22 | | Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres | - |
| 4.23 | | Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário | - |
| 5 | | Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres | |
| 5.01 | | Medicina veterinária e zootecnia | 1.150,19 |
| 5.02 | | Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária | - |
| 5.03 | | Laboratórios de análise na área veterinária | - |
| 5.04 | | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres | - |
| 5.05 | | Bancos de sangue e de órgãos e congêneres | - |
| 5.06 | | Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie | - |
| 5.07 | | Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres | - |
| 5.08 | | Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres | 262,05 |
| 5.09 | | Planos de atendimento e assistência médico-veterinária | - |
| 6 | | Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres | |
| 6.01 | | Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres | 262,05 |
| 6.02 | | Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres | 262,05 |
| 6.03 | | Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres | 349,40 |
| 6.04 | | Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas | - |
| 6.05 | | Centros de emagrecimento, spa e congêneres | - |
| 7 | | Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres | |
| 7.01 | | Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres | 1.150,19 |
| 7.02 | | Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) | - |
| 7.03 | | Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia | - |
| 7.04 | | Demolição | 436,77 |
| 7.05 | | Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) | 291,18 |
| 7.06 | | Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço | 262,05 |
| 7.07 | | Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres | 262,05 |
| 7.08 | | Calafetagem | 262,05 |
| 7.09 | | Varição: coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer | 262,05 |
| 7.10 | | Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres | 262,05 |
| 7.11 | | Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores | 262,05 |
| 7.12 | | Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos | - |
| 7.13 | | Desdeticagem, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres | 262,05 |
| 7.16 | | Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres | - |
| 7.17 | | Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres | - |
| 7.18 | | Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baias, lagoas, lagos, represas, açudes e congêneres | - |
| 7.19 | | Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo | - |
| 7.20 | | Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres | - |
| 7.21 | | Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais | - |
| 7.22 | | Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres | - |
| 8 | | Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza | |
| 8.01 | | Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior | 349,40 |
| 8.02 | | Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza | 349,40 |
| 9 | | Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres | |
| 9.01 | | Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços) | - |
| 9.02 | | Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres | 349,40 |
| 9.03 | | Guias de turismo | 349,40 |
| 10 | | Serviços de intermediação e congêneres | |
| 10.01 | | Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada | 349,40 |
| 10.02 | | Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer | 349,40 |
| 10.03 | | Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade intelectual, artística ou literária | 349,40 |
| 10.04 | | Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring) | 349,40 |
| 10.05 | | Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou sub-itens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios | 349,40 |
| 10.06 | | Agenciamento marítimo | 582,37 |
| 10.07 | | Agenciamento de notícias | 582,37 |
| 10.08 | | Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios | 727,97 |
| 10.09 | | Representação de qualquer natureza, inclusive comercial | 1.150,19 |
| 10.10 | | Distribuição de bens de terceiros | 349,40 |
| 11 | | Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres | |
| 11.01 | | Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações | 436,77 |
| 11.02 | | Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas | 203,80 |
| 11.03 | | Escolta, inclusive de veículos e cargas | - |
| 11.04 | | Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie | - |
| 12 | | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres | |

| | | | |
|-------|--|--|--------|
| 12.01 | | Espetáculos teatrais | - |
| 12.02 | | Exibições cinematográficas | - |
| 12.03 | | Espetáculos circenses | - |
| 12.04 | | Programas de auditório | - |
| 12.05 | | Parques de diversões, centros de lazer e congêneres | - |
| 12.06 | | Boates, taxi-dancing e congêneres | - |
| 12.07 | | Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres | - |
| 12.08 | | Feiras, exposições, congressos e congêneres | - |
| 12.09 | | Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não | - |
| 12.10 | | Corridas e competições de animais | - |
| 12.11 | | Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador | - |
| 12.12 | | Execução de música | 145,58 |
| 12.13 | | Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres | - |
| 12.14 | | Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo | 349,40 |
| 12.15 | | Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres | 349,40 |
| 12.16 | | Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres | - |
| 12.17 | | Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza | 349,40 |
| 13 | | Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia | |
| 13.02 | | Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucaagem, dublagem, mixagem e congêneres | 349,40 |
| 13.03 | | Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucaagem e congêneres | 313,01 |
| 13.04 | | Reprografia, microfilmagem e digitalização | 349,40 |
| 13.05 | | Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia | - |
| 14 | | Serviços relativos a bens de terceiros | |
| 14.01 | | Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) | 349,40 |
| 14.02 | | Assistência técnica | 349,40 |
| 14.03 | | Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) | 349,40 |
| 14.04 | | Recaptação ou regeneração de pneus | 349,40 |
| 14.05 | | Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer | 349,40 |
| 14.06 | | Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido | 349,40 |
| 14.07 | | Colocação de molduras e congêneres | 349,40 |
| 14.08 | | Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres | - |
| 14.09 | | Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento | 349,40 |
| 14.10 | | Tinturaria e lavanderia | 349,40 |
| 14.11 | | Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral | 349,40 |
| 14.12 | | Funilaria e lanternagem | 349,40 |
| 14.13 | | Carpintaria e serralheria | 349,40 |
| 15 | | Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito | |
| 15.01 | | Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres | 582,37 |
| 15.02 | | Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas | - |
| 15.03 | | Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral | - |
| 15.04 | | Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres | - |
| 15.05 | | Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emiteintes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais | - |
| 15.06 | | Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia | - |
| 15.07 | | Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo | - |
| 15.08 | | Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins | - |
| 15.09 | | Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing) | - |
| 15.10 | | Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral | - |
| 15.11 | | Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados | - |
| 15.12 | | Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários | - |
| 15.13 | | Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio | - |
| 15.14 | | Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres | - |
| 15.15 | | Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento | - |
| 15.16 | | Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral | - |
| 15.17 | | Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão | - |
| 15.18 | | Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e | - |



Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'renegociação de contrato', 'Serviços de transporte de natureza municipal', 'Assessoria ou consultoria de qualquer natureza', etc.

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres', 'Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres', etc.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

IPPLAP

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE
No. do Documento: 2010NE00006 Data de emissão: 08/01/2010 Gestao: 00003
UG Descrição No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 006/2010
Credor: COMERCIAL GIACOMINI LTDA. CNPJ/MF 00713323-0001/22
Endereço: PRUDENTE DE MOREAES,623
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400000 Origem Material

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE
No. do Documento: 2010NE00007 Data de emissão: 08/01/2010 Gestao: 00003
UG Descrição No.Processo
353100 IPPLAP - CNPJ 05.859.181/0001-20 007/2010
Credor: AG ESTACAO DA PAULISTA CNPJ/MF 96505292-0001/93
Endereço: AV.DR.PAULO DE MORAES,1423-PAULISTA
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400971 Origem Material

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 7 de janeiro de 2010
Protocolados e Encaminhados

Table with columns for Protocolos, Interessados, and Despatches. Lists various companies and individuals associated with municipal services.

Table with columns for Protocolos, Processo, Interessado, and Casa Dia. Lists specific protocol entries and their status.

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 843, de 29 de novembro de 2.006; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2262/2009. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 16 de novembro de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA n° 2122

Eng° VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido a Senhora MARIA DENISE CAZANTE SILVA, portadora do R.G. n° 22.367.480, a partir de 04 de dezembro de 2009, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal n° 6546/2009 de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, que ocupa neste SEMAE.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2009
Presidente do SEMAE

PORTARIA n° 2123

Eng° VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido a Senhora ANDREA DAMARIS DE OLIVEIRA CANTONI, portadora do R.G. n° 250.661.962.5, a partir de 16 de



dezembro de 2009, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em comissão, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985 de ASSESSOR JURÍDICO, referência salarial 17 B, que ocupa neste SEMAE.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2009
Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2124

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o **Senhor DÁRIO BRUNO FISCHER SILVA**, portador do R.G. nº 33.832.494.X, a partir de 16 de dezembro de 2009, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985 de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E, que ocupa neste SEMAE.

Piracicaba, 16 de dezembro de 2009
Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2125

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o **Senhor IRINEU GREGÓRIO DA SILVA**, portador do R.G. nº 18.676.590, a partir de 17 de dezembro de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2005, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 3958/1995 de MOTORISTA, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista exoneração do senhor Fabio Eduardo Belluco.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2009
Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2126

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o **Senhor JOSÉ DOS REIS FERREIRA JÚNIOR**, portador do R.G. nº 32.177.376.7, a partir de 17 de dezembro de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2006, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 3958/1995 de HIDROMETRISTA, referência salarial 08 A a 10 E, sujeito a estágio probatório, haja vista exoneração do senhor Marcos Cesar Engel.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2009
Presidente do SEMAE

PORTARIA nº 2127

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: nomear o **Senhor ROGÉRIO APARECIDO ENGEL**, portador do R.G. nº 43.438.297, a partir de 17 de dezembro de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2008, para exercer o cargo efetivo, criado pela Lei Municipal nº 6546/2009 de LEITURISTA DE HIDRÔMETRO, referência salarial 07 A a 09 E, sujeito a estágio probatório, haja vista criação do cargo.

Piracicaba, 17 de dezembro de 2009
Presidente do SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

COMUNICADO DE ABERTURA

Lucia Aparecida Salvaia Delazaro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 896, de 22 de outubro de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a instauração de sindicância visando apurar possível conduta irregular, no exercício da função, envolvendo servidor do SEMAE, cujo processo foi devidamente autuado sob n.º 2334/2009.

Piracicaba, 20 de dezembro 2.009

Lucia A. S. Delazaro
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N.º 2510/2009

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 878, de 09 de dezembro de 2008, e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 2510/2009, instaurado visando apurar a responsabilidade na adoção de possíveis procedimentos errados causando prejuízos operacionais e financeiros ao SEMAE.

Nesse sentido, encaminhe-se o presente processo ao Departamento Administrativo para ciência e providências necessárias. Em seguida, arquivem-se os autos.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de novembro de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente da Comissão

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, vimos pela

presente, convocar o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n.º 001/2006, a comparecer na **Divisão de Recursos Humanos do SEMAE**, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da primeira publicação, no horário das 08 às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento dos cargos a seguir.

HIDROMETRISTA

Classificação original nome

07º NILTON FERNANDO GIL

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2010

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi deferido.

| Protocolo | Processo | Requerente | CRC |
|-----------|-----------|--|-----------|
| 4909/2009 | 3392/2009 | Marluvas Calçados de Segurança Ltda | 149/2009 |
| 4802/2009 | 3320/2009 | Use - Ultraflux Serviços e Equipamentos Ltda | 150/2009 |
| 4952/2009 | 3419/2009 | Laboratório São Lucas Ltda | 151/2009 |
| 4114/2009 | 2768/2009 | Ferreira Sousa Engenharia Ltda | 0152/2009 |
| 4210/2009 | 2845/2009 | Metalkit Comércio e Indústria Ltda – EPP | 0001/2010 |
| 1748/2009 | 1201/2009 | Semag Equipamentos Industriais de Guariba Ltda | 0002/2010 |

Piracicaba, 07 de janeiro de 2010

A Comissão de Cadastro

COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRAMENTO

A Comissão de Cadastro, constituída através do Ato n.º 842 de 29/11/2006 do Sr. Presidente do SEMAE, torna público para conhecimento dos interessados que o pedido de cadastramento das empresas abaixo foi renovado.

| Protocolo | Processo | Requerente | CRC |
|-----------|-----------|--|-----------|
| 4323/2009 | 1736/2008 | ESA Eletrotécnica Santo Amaro Ltda | 0146/2009 |
| 4828/2009 | 1723/2008 | Source Tecnolgy Ltda | 0147/2009 |
| 4793/2009 | 2750/2008 | Destil Ind. e Com. de Peças Industriais Ltda – EPP | 0148/2009 |

Piracicaba, 07 de janeiro de 2010

A Comissão de Cadastro

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade – Inexigibilidade de Licitação nº 02/10 – Processo nº: 011/10.
Contratada : Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda
Objeto : Manutenção de relógio ponto/hardware
Valor total: R\$ 4.095,40 (quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: 07/01/2010 a 06/01/2011.
Data de assinatura: 07/01/2010.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade – Dispensa de licitação nº 02/10 – Processo nº: 010/10.
Contratada : Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos
Objeto : Aquisição de informativos técnicos.
Valor total: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 08/01/2010 a 07/01/2011.
Data de assinatura: 08/01/2010.

Piracicaba, 08 de janeiro de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2009

Objeto: Fornecimento parcelado de pães, lanches, frios e bolos, para o exercício de 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | ITEM (S) |
|--|------------------|
| A Panhoca Padaria e Confeitaria Ltda. | 01 ao 04. |

Piracicaba, 05 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2009

Objeto: Fornecimento parcelado de café, para o exercício de 2010.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

| EMPRESA(S) | ITEM (S) |
|---|-----------|
| Companhia Cacique de Café Solúvel. | 01 |

Piracicaba, 06 de janeiro de 2010.
BARJAS NEGRI

DECRETO N.º 13.428, DE 08 DE JANEIRO DE 2010.

Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Carlos Alberto Bortoletto, Maria Angelina Chiquito Alanis, Valéria Pavan Ignácio Jantim, Fabiana Aparecida Martins da Silva, Cintia Carla Namizaki Padoan e Adriana Cristina Alcarde Zotelli para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

§ 1º De conformidade com o § 4º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão ora constituída não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

§ 2º À Comissão constituída conforme o *caput* deste artigo incumbe a conclusão de cada licitação a que tenha dado a abertura, podendo, inclusive, proceder aos trabalhos referentes às contratações fundadas em dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Decreto o membro previamente por ele designado.

Art. 3º A abertura e julgamento das licitações dar-se-á em reuniões às terças feiras, no período das 14:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único. Havendo número elevado de licitações a serem abertas, a Comissão poderá realizar reuniões em outros dias e horários.

Art. 4º A Comissão de que trata o presente Decreto poderá requisitar, na sessão de abertura, a participação de um representante da Secretaria Municipal interessada, bem como solicitar, aos órgãos da Prefeitura, os pareceres técnicos de que necessitar.

Art. 5º As reuniões normais serão realizadas sempre com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão ora constituída.

Art. 6º Além das normas legais e regulamentares aplicáveis às licitações, deverão ser observadas as seguintes:

I - nos convites, salvo por impossibilidade comprovada, deverão ser convocados, pelo menos, 06 (seis) interessados do ramo pertinente ao objeto da licitação;

II - a relação detalhada do julgamento das propostas de todas as licitações deverá ser afixada no saguão do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floralvaldo Coelho Prates".

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Piracicaba, 08 de janeiro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br